



EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA ME e EPP e ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP

Modalidade: **PREGÃO Nº 111/2021 (REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021)**

Tipo: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº: **172/2021**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____, e/ou endereço _____, CEP: _____

_____, aos ____ / ____ / ____

(Assinatura)

**OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL PELO FAX:
(34) 3690-3280 OU E-MAIL, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS
INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**



EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA ME e EPP e ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 - REGISTRO PREÇOS Nº 089/2021

Processo nº 172/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
 - 2 - OBJETO
 - 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
 - 4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
 - 5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:
 - 6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:
 - 7 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
 - 8 - DA HABILITAÇÃO
 - 9 - DOS RECURSOS
 - 10 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
 - 11- DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
 - 12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
 - 13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - 14 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - 15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL
 - 16 - DO PAGAMENTO
 - 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
 - 18 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
 - 19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**
- ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO**
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**
- ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- ANEXO VI - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**



EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA ME e EPP e ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 - RP Nº 089/2021 - PROCESSO Nº 172/2021

1 - PREÂMBULO

O Município de Araguari/MG, através da Secretaria de Administração, por intermédio do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 011, de 12 de janeiro de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), na Lei Municipal nº 3.794/2002, nos Decretos Municipais nºs 109/2020 e 105/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Lei Complementar Federal nº 147/2014, a Lei Municipal Geral MPE nº 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal nº 5.680/2017, e o Decreto Municipal nº 107/2013, com as alterações conferidas pelo Decreto Municipal nº 34/2017, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP e ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, mediante Instrumento Contratual. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: <https://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes>. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280. **Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília - DF.**

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 14/ 09/2021 às 09:00 (NOVE HORAS). HORÁRIO DE BRASÍLIA

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. Modo de disputa "ABERTO".

2 - OBJETO

Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**,



mediante Instrumento Contratual, como descritos e especificados no Anexo I, deste instrumento convocatório, com cota reservada de 25% para ME ou EPP e item exclusivo para ME e EPP, especializada no ramo, nos termos do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014.

COTAS DISTRIBUÍDAS, CONFORME ART. 48 DA LC 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LC 147/2014.

2.1- ITENS 05, 07, 09, 12, 17, 27, 34, 48, 50, 52, 54, 62, 64, 66, 68 e 75 (Cota Principal) - itens abertos para a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital;

2.2- ITENS 06, 08, 10, 13, 18, 28, 35, 49, 51, 53, 55, 63, 65, 67, 69 e 76 (Cota Reservada) - itens para a participação exclusiva de Microempresas - MEs, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEIs, que atendam aos requisitos deste edital, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal.

2.3- ITENS 01, 02, 03, 04, 11, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 (Itens Exclusivo) - itens com valores estimados de até R\$ 80.000,00, considerado aberto para a participação exclusiva de Microempresas - MEs, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEIs, que atendam aos requisitos deste edital, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas dos ramos pertinentes aos objetos especificados neste procedimento licitatório e que satisfaçam as condições e exigências contidas no presente edital.

3.1.1 - Consideram-se Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs) aptos à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos descritos no art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e do Decreto Federal n.º 8.538/2015, bem como que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no § 4º do referido art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

3.1.2 - Para fins de comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, as licitantes deverão apresentar declaração contida no Anexo IV deste Edital, assinada pelo seu representante legal e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial.

3.1.3 - Para fins de comprovação da condição de Microempreendedor Individual (MEI), as licitantes deverão apresentar declaração contida no Anexo IV deste Edital e/ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, emitido pelo endereço eletrônico: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ccmei>.



3.2 - Não poderão participar da presente licitação:

I - os interessados que se encontrem em situação de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II - as empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública; e

III - as empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município, de sua administração autárquica ou fundacional, em consonância com o disposto no art. 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

3.4. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

3.5. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

3.7. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.7.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 132,20	R\$ 195,20	R\$ 276,20	R\$ 399,50

a.2 – Para as MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 112,40	R\$ 175,40	R\$ 250,10	R\$ 365,30

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.



3.7.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

3.7.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Araguari, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

3.7.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

3.7.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

3.7.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

3.7.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Araguari, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

3.7.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

3.8. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

3.8.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

3.8.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

3.8.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

3.8.4. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

3.8.5. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

3.8.6. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.8.7. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;



4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

4.2. As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

4.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo pregoeiro;

4.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

4.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

4.5. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

4.6. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

4.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

4.11. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;



5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 5.1 do edital;

6.2. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

6.3. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

6.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. O lance deverá ser ofertado pelo valor **DO ITEM**.

6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo R\$0,50 (cinquenta centavos) inferior ao menor preço apresentado;

6.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



6.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.1. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10.2. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

6.14. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

6.15. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

6.16. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

6.17. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

6.19. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

6.20. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

6.21. Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

I. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais



classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

II. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

III. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

IV. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

V. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

VI. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

VII. O disposto no item **III** somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.22. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.22.1. Produzidos no País;

6.22.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.22.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

6.22.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

6.22.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.23. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

6.24. **Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro verificará se o preço da proposta final se encontra em conformidade com o valor de referência obtido para cada item, conforme se extrai do “Quadro Comparativo de Prévias” que instrui a solicitação.**

6.25. **Entende-se por “valor de referência” o preço médio alcançado para cada item descrito no “Quadro Comparativo de Prévias”.**

6.26. **Se o preço obtido na etapa de lances estiver de acordo com o valor de referência, o Pregoeiro o aceitará para o item.**

6.27. **Caso o melhor preço apurado na etapa de lances esteja superior ao valor de referência, o Pregoeiro divulgará o aludido valor ao licitante classificado em primeiro lugar, com quem negociará diretamente.**



6.28. A negociação será considerada exitosa se o preço obtido for menor ao “valor de referência”, hipótese em que o Pregoeiro declarará o item classificado para habilitação.

6.29. Após a negociação, mantido o preço acima do “valor de referência” pelo licitante, o Pregoeiro declarará o item como fracassado.

6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado;

7.3. Considera-se inexecutable a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro mediante solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes do término do prazo de duas horas, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do



seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

7.6.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

7.6.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

7.6.5. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

7.6.6. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

7.6.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.6.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

7.6.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7.6.10. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

- NA HIPÓTESE DE UMA ME/EPP/MEI SAGRAR-SE VENCEDORA DA COTA PRINCIPAL PARA O MESMO ITEM, SERÁ REGISTRADO PARA AMBAS AS COTAS APENAS O PREÇO MENOR, OU SEJA, É EXPRESSAMENTE VEDADO QUE O FORNECEDOR PRATIQUE PREÇOS DISTINTOS PARA O MESMO ITEM.

-CASO NÃO HAJA LICITANTES INTERESSADOS NOS ITENS RESERVADOS PARA MEs/EPPs/MEIs O LICITANTE VENCEDOR DA COTA PRINCIPAL, QUE TENHA APRESENTADO PROPOSTA PARA OS ITENS DA COTA RESERVADA, FICA OBRIGADO A FORNECER OS ITENS REFERENTES A COTA RESERVADA PELO MESMO VALOR OFERECIDO NA COTA PRINCIPAL.

* Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades previstas neste Edital;

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação;

8.1.2 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;



8.1.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

8.1.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

8.1.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

8.1.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.1.7 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

8.2 - A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise dos seguintes documentos, a saber:

8.2.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

8.2.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.1.3 - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.

8.2.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

8.2.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda devidamente válida.



8.2.2.2 - Prova de **Inscrição** no Cadastro dos Contribuintes **Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.2.2.2.1 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.2.3 - Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal** (Portarias MF358, de 05/09/2014 e MF443, de 17/10/2014), **Estadual e Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

8.2.2.4 - Prova de regularidade junto ao **FGTS** (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei;

8.2.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**.

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.2.3.1 - A regularidade da qualificação econômico-financeira das licitantes será confirmada por meio da análise de Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (antiga Concordata), expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, com emissão em prazo não superior 90 (noventa) dias da data prevista para o início da sessão, de acordo com o inciso II do art. 31 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.4.1 - A regularidade da qualificação técnica exigida das licitantes, será confirmada por meio da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

8.2.4.2 - Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando neste estiver explícita a sua validade.

8.2.5 - DECLARAÇÕES:

8.2.5.1 - Declaração, nos moldes do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, de que a licitante não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93 (com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da lei (modelo a seguir):



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93 (com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da lei.

Data e local:

Assinatura do Representante Legal

8.2.5.2 Declaração do Anexo IV – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;

8.2.5.3 Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº111/2021 - RP nº 089/2021.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

8.3 - Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

8.4 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.5 - Os documentos provenientes da rede mundial de computadores (“internet”) terão sua autenticidade certificada junto às páginas eletrônicas (“sites”) dos respectivos órgãos emissores, para os devidos fins de habilitação.

8.6 - A Microempresa - ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP e o Microempreendedor Individual - MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.6.1 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.6.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, dirigido ao Pregoeiro.

8.7 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de



classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.8 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9 - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.10 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.11 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11.1 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11.2 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.13 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



9.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital

10 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11- DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

11.1. Os licitantes declarados vencedores pelo pregoeiro para os itens **04, 17, 18, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 82, 83 e 84** **deverão apresentar amostras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o término da sessão em que foi considerado como vencedores, para efeito da verificação das exigências para o(s) item(ns) que exigir(em) amostra(s), consoante previsão estabelecida no ANEXO I - Termo de Referência deste EDITAL.**

11.2. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, sito na Rua Esplanada da Goiás s/n, Bairro Goiás Araguari - MG, CEP.: 38.445-090, **Telefones:** (34) 3690-3014 ou 3690-3182, juntamente com a lista completa contendo a descrição de todos os itens, código do produto, quantidade enviada, marca e fabricante, sendo em papel timbrado da empresa e em duas vias.

11.3. O exame das amostras implicará na constatação da conformidade do(s) item(ns) com as especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste EDITAL, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

11.4. A proposta será desclassificada, caso a amostra seja apresentada fora das especificações técnicas solicitadas no anexo I do edital ou caso não seja apresentado a amostra solicitada no prazo para o item.



11.5. As amostras aprovadas permanecerão em poder da Secretaria Municipal de Obras para confrontação quanto da entrega dos materiais ofertados.

11.6. Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais ofertados.

11.7. Caso não seja aprovada a amostra a empresa será ***desclassificada*** e será chamado o próximo colocado na fase de lances para o mesmo procedimento.

11.8. As amostras reprovadas que forem passíveis de devolução deverão ser procuradas por suas proprietárias em até 02 (dois) dias úteis contados da data do recebimento do parecer de julgamento das mesmas, sob pena de lhes serem dadas outra destinação, ficando a critério da Secretaria Municipal de Obras.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestação recursal das licitantes, o Pregoeiro adjudicará o(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior solicitante, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 107/2013.

12.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 107/2013, adjudicará o(s) objeto(s) à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento licitatório.

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O Instrumento Contratual, como parte integrante do presente Instrumento convocatório, obedecerá às condições nele estabelecidas e seus Anexos, e terá vigência de **12 (doze) meses**, período este que deverá ser discriminado.

13.2 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no art. 15, §,3º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

13.3 - A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da solicitação, cópia do Estatuto ou Contrato Social, com as alterações ocorridas, bem como de documentos que comprovem a habilitação de pessoa indicada para assinatura do contrato.

13.4 - A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocado(s), por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ata de registro de preços, na forma da minuta apresentada no Anexo V, adaptado(s) à(s) proposta(s) vencedora(s).

13.5 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Contratante.

13.6 - A Administração Contratante publicará o extrato do instrumento contratual no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.



13.7 - A recusa injusta da(s) convocada(s) em assinar o instrumento contratual, aceitar ou retirar o instrumento contratual equivalente, dentro do prazo estabelecido nos itens 13.3, 13.4 e 13.5, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a(s) às penalidades aludidas neste Edital.

13.8 - É facultado à Administração Contratante, quando a(s) convocada(s) não assinar(em), aceitar(em) ou retirar(em) o(s) instrumento(s) contratual(is), no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, revogar a licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprada, ou anular, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito.

13.9 - A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme disposição trazida pelo art. 12, § 1º, do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

13.9.1 - O prazo de entrega dos objetos desta licitação **será de acordo com o Anexo I - Termo de Referência dias após a apresentação de solicitação ou empenho ou autorização de entrega emitida por quem de direito, sendo que cada ordem deverá conter a anuência do Sr. Secretário Municipal de Fazenda, conforme disciplinado no art. 2º, inciso III, do Decreto Municipal n.º 107/2013.**

14 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal n.º 105, de 2014.

14.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para os órgãos e entidades participantes, podendo ser autorizado no máximo 05 (cinco) adesões por Ata de Registro de Preços.

14.4 - As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

14.5 - Ao órgão não participante que aderir à Ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo contratado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



14.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

14.6.1 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pela Administração Contratante, a qualquer tempo, em conformidade com o disposto nos arts. 77, 78, 79 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.2 - A rescisão imediata da Ata de Registro de Preços será cabível, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a(s) licitante(s) contratada(s):

- I** - falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- II** - transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;
- III** - deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;
- IV** - desatender às determinações do servidor designado pela Administração Contratante, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços;
- V** - cometer, reiteradamente, faltas na execução da Ata de Registro de Preços;
- VI** - for objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a cada faturamento mensal, mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada das CND's Federal, Estadual e Municipal, CRF - FGTS e CNDT, empenho e liberação por quem de direito.

16.2 - Haverá compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos. (Conforme a Lei nº8666/93, Artigo 40, XIV. "d").

16.3 - A(s) despesa(s) decorrente(s) desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Ficha	Dotação	Nome
352	02.09. .15.752.0012.2061.3.3.90.30.00	Material de Consumo

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A CONTRATADA será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Araguari/MG, sem prejuízo de aplicação de penalidades pecuniárias sobre o valor do contrato e demais cominações legais, com



observância das disposições do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 nos seguintes casos:

- 17.1.1.** Cometer fraude fiscal;
- 17.1.2.** Apresentar documento falso;
- 17.1.3.** Fazer declaração falsa;
- 17.1.4.** Comporta-se de modo inidôneo;
- 17.1.5.** Não assinar o Contrato no prazo estabelecido;
- 17.1.6.** Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 17.1.7.** Não manter a proposta;
- 17.1.8.** Não executar total ou parcialmente o Objeto do Contrato.
- 17.1.9.** Para os fins do subitem 16.1.4., reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos Artigos 90, 92, 93, 94, 95, 96 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.2.** Quando se tratar de atraso na execução dos serviços objeto do Contrato e para os prazos citados neste termo aplicar-se-á penalidades na seguinte proporção: Advertência, que será realizada por escrito; Multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do serviço de manutenção não realizado; Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- 17.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 17.4.** A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa e contraditório, na forma da lei.
- 17.5.** Estima-se para efeito de aplicação de multas, o valor total do Contrato, à época da infração cometida.
- 17.6.** O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à Prefeitura Municipal de Araguari/MG e apresentado o comprovante à Secretaria de Fazenda do CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fazer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do § 1º, do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.7 - Da Extensão das Penalidades

17.7.1 - A sanção relativa à suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- I** - retardarem a execução do Pregão;
- II** - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração; ou
- III** - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



- 18.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- 18.2.** A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/ ou pelo e-mail: [licitação@araguari.mg.gov.br](mailto:licitacao@araguari.mg.gov.br).
- 18.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 18.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 18.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;
- 18.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 18.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 18.8.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 18.9.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1** - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e, após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 19.2** - É facultado ao Pregoeiro ou à Secretaria Municipal de Administração do Município de Araguari/MG, em qualquer fase do julgamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões a ser proferidas.
- 19.3** - É vedado à licitante vencedora subcontratar total ou parcialmente a(s) prestação(ões) de serviço(s) referente ao objeto deste Pregão.
- 19.4** - A presente licitação somente poderá ser revogada, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade reconhecida de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 19.5** - A reprodução deste edital estará disponível, **gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG:** www.araguari.mg.gov.br.
- 19.6** - A fiscalização da Ata de Registro de Preços, que, sem restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, será realizada pelo servidor Vitor Hugo Alessi Júnior - Matr. nº 015.881.
- 19.7** - Este Edital possui 06 (seis) Anexos, a saber:
- Anexo I - Termo de Referência;
 - Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;
 - Anexo III - Modelo de Credenciamento;
 - Anexo IV - Modelo de declaração de condição de ME / EPP / MEI;
 - Anexo V - Minuta da Ata Registro de Preços; e



Anexo VI - Minuta de Instrumento Contratual.

19.8 - Informações complementares que se destinem a conferir mais esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (0**34) 3690-3280.

19.9 - O valor global estimado para a presente compra é de **R\$6.155.902,31 (seis milhões cento e cinquenta e cinco mil novecentos e dois reais e trinta e um centavos)**, cujos recursos corresponde à **Verba 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)**, como fonte pagadora que custeará a aquisição do objeto da presente licitação.

Araguari/MG, 20 de agosto de 2021.

Luiz Felipe de Miranda
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Neilton dos Santos Andrade
PREGOEIRO

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 - RP Nº 089/2021 PROCESSO Nº 172/2021****TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

OS MATERIAIS DEVEM SER ADQUIRIDOS CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA QUE SEJAM EFETUADOS OS DEVIDOS REPAROS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, SENDO QUE A DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS SE ENCONTRA NO ANEXO I (TABELA MATERIAIS ELÉTRICOS), DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

3. ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

3.1. Conforme exigência legal, o Departamento de Compras realizou pesquisa de preços de mercado junto a empresas do ramo do objeto licitado para apuração do preço estimado para a despesa;

3.2. O valor médio estimado da presente contratação é de **R\$6.155.902,31 (seis milhões cento e cinquenta e cinco mil novecentos e dois reais e trinta e um centavos)**.

3.3. A despesa decorrente desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Solicitação	Fonte	Ficha	Dotação
1185	117	352	02.09.00.15.752.0012.2061. 3.3.90.30.00

Conforme Estimativa Orçamentária e Financeira (EOF) emitida pelo Departamento de Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP:

4.1. Observa-se que a aquisição de materiais elétricos para manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública, no município de Araguari-MG pode ser enquadrado na categoria de bens e serviços comuns, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, devendo ser licitada por intermédio de **Pregão**;

4.2. A aquisição deve ser realizada através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO uma vez que os quantitativos para contratação foram feitos com base nas informações disponíveis, não podendo a Secretaria determinar o quantitativo exato do serviço a ser realizado antes de sua execução;

4.3. O artigo 3º do Decreto 7.892/13 assim dispõe:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:



IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4.4. Assim, não resta dúvida que a contratação deve ser realizada através do SRP, permitindo ao Município a remuneração exata dos serviços.

5. DO SRP- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO:

5.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de Pregão específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

- **A ata terá a vigência de 1 (um) ano.**
- O valor orçado se refere ao quantitativo máximo.
- No orçamento, indicar o valor estimado pela quantidade máxima.
- Serão permitidas até 05 (cinco) adesões.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Nomear servidor para FISCALIZAÇÃO do contrato;

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais;

6.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições em seus materiais, fixando o prazo para sua correção;

6.4. Pagar a CONTRATADA o valor resultante do fornecimento dos materiais no prazo e condições estabelecidas no EDITAL e seus anexos;

6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA;

6.6. Analisar as medições entregues pela empresa CONTRATADA.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

7.2. Seguir as legislações pertinentes, as cláusulas contratuais e as normas enumeradas na Lei Federal nº 8.666/93. Mantendo durante a execução do Contrato, todas as condições em compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.3. Relatar à CONTRATANTE, toda e qualquer irregularidade;

7.4. Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva e indenizar por danos causados ao Município ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, independentemente de dolo ou culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do Objeto da Licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver FISCALIZAÇÃO ou acompanhamento pelo CONTRATANTE. Devendo ainda, a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;

7.5. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência;

7.6. Responsabilizar-se pelos materiais a serem entregues bem como seu transporte;



7.7. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a CONTRATADA deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

7.8. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas;

7.9. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal de contrato, os materiais que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.10. Respeitar as normas estabelecidas pela Concessionária Local e Órgãos Municipais.

7.11. Arcar com todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto, que deverão ser pagos regularmente e exclusivamente pela CONTRATADA;

7.12. As despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal necessário à execução do objeto deste Termo de Referência, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista, previdenciária, tributária e quaisquer outros decorrentes do mesmo, ficarão sob a responsabilidade da CONTRATADA.

7.13. A inadimplência da pessoa jurídica CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais ou comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras.

7.14. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os acréscimos que se façam necessários, de até 25,00% (vinte e cinco por cento), de acordo com o Art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da CONTRATANTE;

7.15. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos parceladamente, até o limite dos quantitativos especificados neste contrato administrativo, estando sujeito a multas cabíveis e demais decisões a serem tomadas pela Administração, pelo não cumprimento de suas obrigações.

7.16. Toda a movimentação de materiais será por conta e responsabilidade da CONTRATADA. Para tanto, a CONTRATADA deverá dispor de equipamentos e veículos apropriados para esta movimentação. Todos os materiais movimentados dentro do almoxarifado da CONTRATADA deverão ser arranjados fisicamente de forma organizada pela mesma, podendo estes ser acompanhados de fiscalização do município.

8. DOS MATERIAIS

8.1. A descrição do material ofertado pela empresa a ser contratada, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência;

8.2. Descrição do material observadas as mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material;

8.3. Todos os materiais deverão ser adquiridos, transportados, armazenados e fornecidos pela CONTRATADA;



8.4. Todos os materiais aos quais forem objeto do presente processo administrativo deverão ser adquiridos de fornecedores homologados e também deverão atender integralmente as normas da ABNT, INMETRO/PROCEL e demais normas, quando aplicável, e estarão sujeitos à reprovação do Setor de FISCALIZAÇÃO competente do Município. Além disso, qualquer aplicação de material diverso deverá receber anterior aprovação da Concessionária Local, mediante todos os testes e recursos disponíveis e solicitados para avaliação.

9. DAS AMOSTRAS

9.1. Deverá a licitante vencedora apresentar amostras dos materiais conforme indicado em cada item descrito no anexo I deste termo de referência em até 5 (cinco) dias úteis após a licitação.

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS.

10.1. Os produtos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data da solicitação;

10.2. As empresas que não cumprirem o prazo acima estipulado estarão sujeitas às sanções estabelecidas na Lei 8.666/93.

10.3. O material deverá ser entregue de segunda a sexta das 8:00h às 17:00h, em dia de expediente normal, na Secretaria de Obras situada a Rua Esplanada da Goiás nº 395 – Bairro Goiás – Araguari – MG.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1. Os pagamentos serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do Município e se darão somente após a emissão da Nota Fiscal, desde que caracterizado o recebimento definitivo dos materiais;

11.2. Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido imediatamente, para substituição e/ou emissão da nota de correção, não devendo ser computado esse intervalo de tempo para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado;

11.3. O pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA, ou eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

11.4. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas nos valores a serem recebidos pela empresa ou inexistindo estes através dos meios cabíveis e aplicáveis.

12. SIGILO DE DADOS

12.1. Todas as informações recebidas durante o atendimento deverão ser tratadas como confidenciais, não podendo ser copiadas, reproduzidas, publicadas, divulgadas de qualquer forma ou meio, a não ser para as necessidades exclusivas dos trabalhos da CONTRATADA e da CONTRATANTE, porém sempre antecedido de aviso prévio por via de Ofício endereçado a secretaria de obras, contidos no presente Termo de Referência ou outros de interesse do CONTRATANTE.

13. PROGRAMA E FISCALIZAÇÃO



13.1. As recomendações da FISCALIZAÇÃO serão comunicadas pelo Município devendo ser prontamente acatadas e implementadas sob inteira responsabilidade e bônus da CONTRATADA.

13.2. No caso das recomendações decorrentes da FISCALIZAÇÃO não serem acatadas pela CONTRATADA e as irregularidades apontadas não serem sanadas nos prazos concedidos, as aquisições poderão ser suspensas pelo Município, não eximido a CONTRATADA das obrigações e penalidades constantes das cláusulas contratuais referentes aos prazos e multas.

13.3. Observado o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, a gestão do contrato será realizada pelo servidor **Vitor Hugo Alessi Júnior**, matriculado sob o nº **15881**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras**, sob o telefone **(34) 3690-3218**, e atuará como Fiscal do Contrato, zelando pela fiel execução do mesmo em consonância com as especificações deste Termo de Referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial e/ou total das condições previamente pactuadas.

14. NORMAS TÉCNICAS:

14.1. Todos os materiais a serem fornecidos deverão estar homologados segundo os padrões e requisitos previstos nas normas pertinentes e vigentes do Município, da CEMIG-D – Companhia Energética de Minas Gerais e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e estarem com os devidos certificados de acordo com os regulamentos do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO e, em conformidade com as normas e procedimentos e o Termo de Transferência e Acordo Operativo do Sistema de Iluminação Pública da Concessionária Local, e na falta destas, a norma internacional IEC.

15. SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não serão aceitas subcontratações.

16. GARANTIAS

16.1. Executado o objeto do contrato, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança dos materiais durante os prazos contidos tabela abaixo:

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Garantia</u>
Materiais	Todos os materiais adquiridos pela CONTRATANTE junto à CONTRATADA deverão ser garantidos a contar da data de recebimento do produto, devidamente documentado.	No mínimo 12 meses ou Garantia do Fabricante (prevalecendo a maior)

17. SANSÕES:

17.1. A CONTRATADA será sancionada com o impedimento de contratar com o Município de Araguari/MG, sem prejuízo de aplicação de penalidades pecuniárias sobre o valor do contrato e demais cominações legais, com observância das disposições do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, nos seguintes casos:

17.1.1. Cometer fraude fiscal;



- 17.1.2. Apresentar documento falso;
 - 17.1.3. Fazer declaração falsa;
 - 17.1.4. Comporta-se de modo inidôneo;
 - 17.1.5. Não assinar o Contrato no prazo estabelecido;
 - 17.1.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - 17.1.7. Não manter a proposta;
 - 17.1.8. Não executar total ou parcialmente o Objeto do Contrato.
- 17.2.O atraso injustificado na entrega dos produtos/serviços à CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 0,25% sobre o valor e até o limite de trinta dias.
- 17.3.A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.
- 17.4.O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à Prefeitura Municipal de Araguari/MG e apresentado o comprovante à Secretaria de Fazenda do CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fazer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do § 1º, do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

18. VIGÊNCIA CONTRATUAL

18.1.O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação do gestor e do fiscal do contrato.



ANEXO I

PLANILHA DE REFERÊNCIA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS			
Item	Descrição	Qtde	Und. Medida
1	ALÇA 35 MM	500	UND
2	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 A 25 MM	150	UND
3	BARRAS DE CONECTOR SINDAL 2/5 MM	500	UND
4	BASEP/ RELÉ- TOMADA GIRATÓRIA 360° ALTA PARA RELÉ, BIVOLT, COM SUPORTE METÁLICO; MATERIAL DO PRODUTO: ALÇA EM AÇO 1020 GALVANIZADO À FOGO, COPO EM COPOLÍMERO POLIPROPILENO, TERMINAIS DE ENCAIXE EM LATÃO ESTANHADO, SOQUETE EM NYLON COM 30% DE FIBRA DE VIDRO. MAPA DE MARCAÇÃO INDELÉVEL COM IDENTIFICAÇÃO DO SENTIDO DE ENCAIXE DO RELÉ E IDENTIFICAÇÃO DOS TERMINAIS DE ENCAIXE. LIGAÇÃO A 3 FIOS: FASE 1 (PRETO), NEUTRO OU FASE 2 (BRANCO) E CARGA (VERMELHO); SEÇÃO TRANSVERSAL DOS FIOS DE 1,5MM ² E COMPRIMENTO DE 50CM; COMPRIMENTO DOS FIOS DE LIGAÇÃO PODE SER ALTERADO A PEDIDO DO CLIENTE; INTERCAMBIABILIDADE TOTAL: PODE SER UTILIZADA COM RELÉS DE QUALQUER FABRICANTE; PERMITE GIRO DE 360° PARA CORRETA ORIENTAÇÃO DO RELÉ; SUPORTA UMA FORÇA VERTICAL DE 50N (5KG); CORRENTE NOMINAL: 10A; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 100 A 240 VAC; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 50/60HZ; BASE TOTALMENTE EM CONFORMIDADE COM A NBR5123 GARANTIA MÍNIMA: 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA)	1.500	UND
5	BRAÇO BORBOLETA- BRAÇO ORNAMENTAL TIPO BORBOLETA COMPOSTO DE 02 BRAÇOS DE 4 METROS X 60,3MM PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MATÉRIA PRIMA: AÇO CARBONO 1010/1020, LAMINADO, RESISTÊNCIA MECÂNICA: F 15DAN, FLECHA RESIDUAL MÁXIMA 15MM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM REVESTIMENTO: ZINCADO A QUENTE. 100 µM (MÉDIA), 89 µM (PONTO MÍNIMO). O "ANEL PASSA FIO" DEVERÁ SER DE MATERIAL COM TRATAMENTO ANTI-UV E SERÁ COLOCADO NA ABA SUPERIOR DA CHAPA DE FIXAÇÃO, FUROS E ARESTAS SEM CANTOS VIVOS OU REBARBAS, DEVERÁ SER ESTAMPADO NO CORPO DO BRAÇO OU NA CHAPA DE FIXAÇÃO, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO	150	UND
6	BRAÇO BORBOLETA- BRAÇO ORNAMENTAL TIPO BORBOLETA COMPOSTO DE 02 BRAÇOS DE 4 METROS X 60,3MM PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MATÉRIA PRIMA: AÇO CARBONO 1010/1020, LAMINADO, RESISTÊNCIA MECÂNICA: F 15DAN, FLECHA RESIDUAL MÁXIMA 15MM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM REVESTIMENTO: ZINCADO A QUENTE. 100 µM (MÉDIA), 89 µM (PONTO MÍNIMO). O "ANEL PASSA FIO" DEVERÁ SER DE MATERIAL COM TRATAMENTO ANTI-UV E SERÁ COLOCADO NA ABA SUPERIOR DA CHAPA DE FIXAÇÃO, FUROS E ARESTAS SEM CANTOS VIVOS OU REBARBAS, DEVERÁ SER ESTAMPADO NO CORPO DO BRAÇO OU NA CHAPA DE FIXAÇÃO, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO	50	UND
7	BRAÇO CURVO GALVANIZADO3M DESCRIÇÃO: BRAÇO CURVO	1.500	UND



	TIPO CISNE DE 3 METROS X 60,3MM PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MATÉRIA PRIMA: AÇO CARBONO 1010/1020, LAMINADO. RESISTÊNCIA MECÂNICA: F 15DAN, FLECHA RESIDUAL MÁXIMA 15MM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM. REVESTIMENTO: ZINCADO A QUENTE, 100 µM (MÉDIA), 86 µM (PONTO MÍNIMO). O "ANEL PASSA FIO" DEVERÁ SER DE MATERIAL COM TRATAMENTO ANTI-UV E SERÁ COLOCADO NA ABA SUPERIOR DA CHAPA DE FIXAÇÃO, FUROS E ARESTAS SEM CANTOS VIVOS OU REBARBAS. DEVERÁ SER ESTAMPADO NO CORPO DO BRAÇO OU NA CHAPA DE FIXAÇÃO, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, MES E ANO DE FABRICAÇÃO.		
8	BRAÇO CURVO GALVANIZADO 3M DESCRIÇÃO: BRAÇO CURVO TIPO CISNE DE 3 METROS X 60,3MM PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MATÉRIA PRIMA: AÇO CARBONO 1010/1020, LAMINADO. RESISTÊNCIA MECÂNICA: F 15DAN, FLECHA RESIDUAL MÁXIMA 15MM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM. REVESTIMENTO: ZINCADO A QUENTE, 100 µM (MÉDIA), 86 µM (PONTO MÍNIMO). O "ANEL PASSA FIO" DEVERÁ SER DE MATERIAL COM TRATAMENTO ANTI-UV E SERÁ COLOCADO NA ABA SUPERIOR DA CHAPA DE FIXAÇÃO, FUROS E ARESTAS SEM CANTOS VIVOS OU REBARBAS. DEVERÁ SER ESTAMPADO NO CORPO DO BRAÇO OU NA CHAPA DE FIXAÇÃO, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, MES E ANO DE FABRICAÇÃO.	500	UND
9	BRAÇO TIPO ORNAMENTAL COMPRIMENTO DE 3 METROS - BRAÇO ORNAMENTAL PARA LUMINÁRIA. DESCRIÇÃO: BRAÇO ORNAMENTAL, FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA APLICAÇÃO EM AVENIDAS E RUAS DE TRAFÉGO INTENSO, PODENDO SER USADO UNI E BILATERALMENTE, CONFORMADO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 NBR 8261, 02 TUBOS PARALELOS DE 3000MM COM DIÂMETRO DE 60,3MM DE ESPESSURA 3MM, SEPARADOS EQUIDISTANTES POR 4 TUBOS DE 25,4MM X 120MM, ESPESSURA DE 2MM PARTINDO DA BASE A UM ÂNGULO DE 45° E CURVATURA LONGO TERMINANDO NO PONTO DO BRAÇO COM INCLINAÇÃO DE 5° PARA MELHOR POSICIONAMENTO DA LUMINÁRIA, E, TENDO NESTA EXTREMIDADE UM ANEL PARA FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA DE 60,3MM X 100MM FIXADO COM SOLDA TRANSVERSAL. A BASE DO BRAÇO EM PERFIL "U" 38X38X76X550MM, ESPESSURA DE 3,75MM, TENDO NUMA DAS EXTREMIDADES FURO DE 18MM E NA OUTRA EXTREMIDADE DISTANCIANDOS CENTRO A CENTRO DOS FUROS 500MM, UM FURO OBLONGO DE 18MM E A 100MM DA PARTE INFERIOR DA EXTREMIDADE DA BASE UM FURO DE 25,4 MM - ACABAMENTO ZINCADO A FOGO E PINTADO NA COR BRANCA	750	UND
10	BRAÇO TIPO ORNAMENTAL COMPRIMENTO DE 3 METROS - BRAÇO ORNAMENTAL PARA LUMINÁRIA. DESCRIÇÃO: BRAÇO ORNAMENTAL, FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA APLICAÇÃO EM AVENIDAS E RUAS DE TRAFÉGO INTENSO, PODENDO SER USADO UNI E BILATERALMENTE, CONFORMADO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 NBR 8261, 02 TUBOS PARALELOS DE 3000MM COM DIÂMETRO DE 60,3MM DE ESPESSURA 3MM, SEPARADOS EQUIDISTANTES POR 4 TUBOS DE 25,4MM X 120MM, ESPESSURA DE 2MM PARTINDO DA BASE A UM ÂNGULO DE 45° E CURVATURA LONGO TERMINANDO NO PONTO DO BRAÇO COM INCLINAÇÃO DE 5° PARA MELHOR POSICIONAMENTO DA LUMINÁRIA, E, TENDO NESTA EXTREMIDADE UM ANEL PARA FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA DE 60,3MM X 100MM FIXADO COM SOLDA TRANSVERSAL. A BASE DO BRAÇO EM PERFIL "U" 38X38X76X550MM, ESPESSURA DE 3,75MM, TENDO NUMA DAS EXTREMIDADES FURO DE 18MM E NA	250	UND



	OUTRA EXTREMIDADE DISTANCIANDOS CENTRO A CENTRO DOS FUIROS 500M, UM FURO OBLONGO DE 18MM E A 100MM DA PARTE INFERIOR DA EXTREMIDADE DA BASE UM FURO DE 25,4 MM - ACABAMENTO ZINCADO A FOGO E PINTADO NA COR BRANCA		
11	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 35MM COLORIDO FASE E NEUTRO ENCAPADAS- CERTIFICADO PELO INMETRO	1.000	M
12	CABODE COBRE 25MM- 1KV - CERTIFICADO INMETRO BITOLADO	2.250	M
13	CABODE COBRE 25MM- 1KV - CERTIFICADO INMETRO BITOLADO	750	M
14	CABOFLEXÍVEL 2,5MM- 1KV - CERTIFICADO INMETRO BITOLADO	6.000	M
15	CABOFLEXÍVEL 4MM- 1KV - CERTIFICADO INMETRO BITOLADO	1.000	M
16	CABOTRIPLEX 16MM- 1KV - CERTIFICADO INMETRO BITOLADO	4.000	M
17	CHAVE DE COMANDO MAGNÉTICA DE 2 X 50 A (APRESENTAR AMOSTRA)	150	UND
18	CHAVE DE COMANDO MAGNÉTICA DE 2 X 50 A (APRESENTAR AMOSTRA)	50	UND
19	CINTA 230MM COM PARAFUSO- NÃO RECONDICIONADA.	300	UND
20	CONECTOR COM PRESSÃO FORMATO H-01,H-02, H-03CORRESPONDENTE AOS CABOS 21MM/35MM/70MM	500	UND
21	CONECTOR FORMATO CUNHA TIPO 1 16MM/21MM/35MM/70MM	1.000	UND
22	CONECTOR FORMATO CUNHA TIPO 2 16MM/21MM/35MM/70MM	1.000	UND
23	CONECTOR FORMATO CUNHA TIPO 3 16MM/21MM/35MM/70MM	1.000	UND
24	CONECTOR PERFURAÇÃO 35/70MM - CDP95- EMBALAGEM INDIVIDUAL - NOVO	1.500	UND
25	CONECTOR PERFURANTE 1,5 /10MM CPD 70- EMBALAGEM INDIVIDUAL - NOVO	2.000	UND
26	CONECTOR TORSANTE PARA FIOS 2,5 MM	100	UND
27	MATERIAL CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO INDIRETA CÔNICO E SISTEMA EM LED DE 50W DE CONSUMO, PARA ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS, RUAS, PÁTIOS. ALTA RESISTÊNCIA A VANDALISMO. A LUMINÁRIA NÃO DEVE EMITIR GASES PREJUDICIAIS AO MEIO AMBIENTE, COMO OS GASES DE MERCÚRIO E RAIOS ULTRAVIOLETA. LUMINARIA DEVERÁ SER FABRICADA EM LED COB (CHIP ON BOARD) COM MAIS DE 6000 LUMENS E POTÊNCIA DE CONSUMO MÁXIMA DE 50 WATTS COM EFICIÊNCIA DE 120LM/W COM IRC (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR) SUPERIOR A 75, DISPONÍVEL EM TEMPERATURA ENTRE COR DE 4000K A 5000K COM ABERTURA DE 120° E UMA VIDA ÚTIL DE 60.000H DE UTILIZAÇÃO NO MÍNIMO. DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSPARENTE EM POLICARBONATO, MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTANDO VANDALISMO. COM POSTE CONICO CONTINUO 4 METROS DE ALTURA COM BASE 102MM E TÔPO DE 60,3MM, BASE FLANGEADA COM CHUMBADORES DIMENSOES DA BASE: DIAMETRO 260MM REDONDA	750	UND
28	MATERIAL CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO INDIRETA CÔNICO E SISTEMA EM LED DE 50W DE CONSUMO, PARA ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS, RUAS, PÁTIOS. ALTA RESISTÊNCIA A VANDALISMO. A LUMINÁRIA NÃO DEVE EMITIR GASES PREJUDICIAIS AO MEIO AMBIENTE, COMO OS GASES DE MERCÚRIO E RAIOS ULTRAVIOLETA. LUMINARIA DEVERÁ SER FABRICADA EM LED COB (CHIP ON BOARD) COM MAIS DE 6000 LUMENS E POTÊNCIA DE CONSUMO MÁXIMA DE 50 WATTS COM EFICIÊNCIA DE 120LM/W COM IRC (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR) SUPERIOR A 75, DISPONÍVEL EM TEMPERATURA ENTRE COR DE 4000K A 5000K COM ABERTURA DE 120° E UMA VIDA ÚTIL DE 60.000H DE UTILIZAÇÃO NO MÍNIMO. DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSPARENTE	250	UND



	EM POLICARBONATO, MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTANDO VANDALISMO. COM POSTE CONICO CONTINUO 4 METROS DE ALTURA COM BASE 102MM E TÔPO DE 60,3MM, BASE FLANGEADA COM CHUMBADORES DIMENSOES DA BASE: DIAMETRO 260MM REDONDA		
29	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 35 A (APRESENTAR AMOSTRA)	100	UND
30	FITA ISOLANTE- 20 METROS CERTIFICADA INMETRO	1.500	UND
31	MATERIAL FUSÍVEL 10K, 12K, 15K, 20K, 02H, 03H,05H. (APRESENTAR AMOSTRA)	400	UND
32	MATERIAL IGNITOR DE PARTIDA PARA LÂMPADA DE ALTA PRESSÃO 70 WA 400W (APRESENTAR AMOSTRA)	300	UND
33	LAMPADADE ALTA POTENCIA LED 50 W LUZ BRANCA, FRIA, BIVOLT, E27 COM COMPRIMENTO DE 25 CM E DIAMENTRO 13 CM, EFICIENCIA LUMINOSA DE 100 LM/W, FLUXO LUMINOSO 4500 LM. (APRESENTAR AMOSTRA)	800	UND
34	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE DE ALTA PRESSÃO E PROJETADAS PARA UTILIZAÇÃO COM IGNITOR K31 ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO COM REATOR ELETROMAGNÉTICO. A BASE DEVE SER DE NÍQUEL OU LATÃO NIQUELADO. O ACABAMENTO DEVE SER ISENTO DE DEFORMAÇÃO OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR O CONTATO ELÉTRICO OU IMPOSSIBILITAR A INSERÇÃO OU RETIRADA DA LÂMPADA DO SOQUETE. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS E ENSAIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS DA ABNT NBR IEC 60662, NBR IEC 60061 E NBR IEC 62035. O BULBO DEVE SER DE VIDRO RESISTENTE E CLARO. O ACABAMENTO DEVE SER ISENTO DE DEFEITOS, MANCHAS OU IMPUREZAS QUE POSSAM PREJUDICAR O DESEMPENHO FOTOMÉTRICO OU A VIDA ÚTIL DA LÂMPADA. DEVERÃO AINDA SER ETIQUETADAS COM O SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO PRODUTO E TER GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS. TENSÃO DE 220V. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC): 25; TEMPERATURA DE COR (K): 1900 A 2000K; VIDA MÉDIA MÍNIMA DE 28.000 HORAS; DEVERÁ O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO E COM SELO PROCEL VIGENTE EM SUA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO. POTÊNCIA: 70W OVOIDE LEITOSA, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE: 5390LM; EFICIÊNCIA MÍNIMA: 77 LM/W; BASE: E27. VIDA MÉDIA MÍNIMA DE 28.000 HORAS)" (APRESENTAR AMOSTRA)	1.500	UND
35	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE DE ALTA PRESSÃO E PROJETADAS PARA UTILIZAÇÃO COM IGNITOR EXTERNO, ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO COM REATOR ELETROMAGNÉTICO. A BASE DEVE SER DE NÍQUEL OU LATÃO NIQUELADO. O ACABAMENTO DEVE SER ISENTO DE DEFORMAÇÃO OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR O CONTATO ELÉTRICO OU IMPOSSIBILITAR A INSERÇÃO OU RETIRADA DA LÂMPADA DO SOQUETE. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS E ENSAIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS DA ABNT NBR IEC 60662, NBR IEC 60061 E NBR IEC 62035. O BULBO DEVE SER DE VIDRO RESISTENTE E CLARO. O ACABAMENTO DEVE SER ISENTO DE DEFEITOS, MANCHAS OU IMPUREZAS QUE POSSAM PREJUDICAR O DESEMPENHO FOTOMÉTRICO OU A VIDA ÚTIL DA LÂMPADA. DEVERÃO AINDA SER ETIQUETADAS COM O SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO PRODUTO E TER GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS. TENSÃO DE 220V. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC): 25; TEMPERATURA DE COR (K): 1900 A 2000K; VIDA MÉDIA MÍNIMA DE 28.000 HORAS; DEVERÁ O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO E COM SELO PROCEL VIGENTE EM SUA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO. POTÊNCIA: 100W	2.000	UND



	OVOIDE LEITOSA, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE: 9500LM; EFICIÊNCIA MÍNIMA: 95 LM/W; BASE: E40. VIDA MÉDIA MÍNIMA DE 32.000 HORAS. (APRESENTAR AMOSTRA)		
36	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE DE ALTA PRESSÃO E PROJETADAS PARA UTILIZAÇÃO COM IGNITOR EXTERNO, ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO COM REATOR ELETROMAGNÉTICO. A BASE DEVE SER DE NÍQUEL OU LATÃO NIQUELADO. O ACABAMENTO DEVE SER ISENTO DE DEFORMAÇÃO OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR O CONTATO ELÉTRICO OU IMPOSSIBILITAR A INSERÇÃO OU RETIRADA DA LÂMPADA DO SOQUETE. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS E ENSAIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS DA ABNT NBR IEC 60662, NBR IEC 60061 E NBR IEC 62035. O BULBO DEVE SER DE VIDRO RESISTENTE E CLARO. O ACABAMENTO DEVE ER ISENTO DE DEFEITOS, MANCHAS OU IMPUREZAS QUE POSSAM PREJUDICAR O DESEMPENHO FOTOMÉTRICO OU A VIDA ÚTIL DA LÂMPADA. DEVERÃO AINDA SER ETIQUETADAS COM O SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO PRODUTO E TER GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS. TENSÃO DE 220V. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC): 25; TEMPERATURA DE COR (K): 1900 A 2000K; VIDA MÉDIA MÍNIMA DE 28.000 HORAS; DEVERÁ O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO E COM SELO PROCEL VIGENTE EM SUA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO. POTÊNCIA: 150W OVOIDE LEITOSA, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE: 15700LM; EFICIÊNCIA MÍNIMA: 104 LM/W; BASE: E40. VIDA MÉDIA MÍNIMA DE 32.000 HORAS. (APRESENTAR AMOSTRA)	1.500	UNID
37	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE DE ALTA PRESSÃO E PROJETADAS PARA UTILIZAÇÃO COM IGNITOR EXTERNO, ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO COM REATOR ELETROMAGNÉTICO. A BASE DEVE SER DE NÍQUEL OU LATÃO NIQUELADO. O ACABAMENTO DEVE SER ISENTO DE DEFORMAÇÃO OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR O CONTATO ELÉTRICO OU IMPOSSIBILITAR A INSERÇÃO OU RETIRADA DA LÂMPADA DO SOQUETE. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS E ENSAIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS DA ABNT NBR IEC 60662, NBR IEC 60061 E NBR IEC 62035. O BULBO DEVE SER DE VIDRO RESISTENTE E CLARO. O ACABAMENTO DEVE ER ISENTO DE DEFEITOS, MANCHAS OU IMPUREZAS QUE POSSAM PREJUDICAR O DESEMPENHO FOTOMÉTRICO OU A VIDA ÚTIL DA LÂMPADA. DEVERÃO AINDA SER ETIQUETADAS COM O SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO PRODUTO E TER GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS. TENSÃO DE 220V. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC): 25; TEMPERATURA DE COR (K): 1900 A 2000K; VIDA MÉDIA MÍNIMA DE 28.000 HORAS; DEVERÁ O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO E COM SELO PROCEL VIGENTE EM SUA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO. POTÊNCIA: 150W OVOIDE LEITOSA, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE: 15700LM; EFICIÊNCIA MÍNIMA: 104 LM/W; BASE: E40. VIDA MÉDIA MÍNIMA DE 32.000 HORAS. (APRESENTAR AMOSTRA)	500	UNID
38	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE DE ALTA PRESSÃO E PROJETADAS PARA UTILIZAÇÃO COM IGNITOR EXTERNO, ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO COM REATOR ELETROMAGNÉTICO. A BASE DEVE SER DE NÍQUEL OU LATÃO NIQUELADO. O ACABAMENTO DEVE SER ISENTO DE DEFORMAÇÃO OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR O CONTATO ELÉTRICO OU IMPOSSIBILITAR A INSERÇÃO OU RETIRADA DA LÂMPADA DO SOQUETE. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS E ENSAIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS DA ABNT NBR IEC 60662, NBR IEC 60061 E NBR IEC 62035. O BULBO DEVE SER	1.000	UND



	DE VIDRO RESISTENTE E CLARO. O ACABAMENTO DEVE SER ISENTO DE DEFEITOS, MANCHAS OU IMPUREZAS QUE POSSAM PREJUDICAR O DESEMPENHO FOTOMÉTRICO OU A VIDA ÚTIL DA LÂMPADA. DEVERÃO AINDA SER ETIQUETADAS COM O SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO PRODUTO E TER GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS. TENSÃO DE 220V. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC): 25; TEMPERATURA DE COR (K): 1900 A 2000K; VIDA MÉDIA MÍNIMA DE 28.000 HORAS; DEVERÁ O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO E COM SELO PROCEL VIGENTE EM SUA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO. POTÊNCIA: 250W OVOIDE LEITOSA, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE: 27100LM; EFICIÊNCIA MÍNIMA: 108 LM/W; BASE: E40. VIDA MÉDIA MÍNIMA DE 32.000 HORAS (APRESENTAR AMOSTRA)		
39	LAMPADA METÁLICA 70W- OVOIDE PADRÃO HQI TEMPERATUEA COR DE 5000K BOCAL E27 FLUXO LUMINOSO SUPERIOR OU IGUAL A 5500 LUMENS E VIDA MEDIANA SUPERIOR OU IGUAL A 15.000 HORAS, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. SOMENTE SERÃO ACEITAS AS LÂMPADAS ESTIVEREM DE ACORDO COM A NORMA NBR IEC 662/1997 (APRESENTAR AMOSTRA)	100	UND
40	LAMPADA METÁLICA 100W- OVOIDE PADRÃO HQI TEMPERATUEA COR DE 4200K BOCAL E40 FLUXO LUMINOSO SUPERIOR OU IGUAL A 8000 LUMENS E VIDA MEDIANA SUPERIOR OU IGUAL A 15.000 HORAS POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. SOMENTE SERÃO ACEITAS AS LÂMPADAS ESTIVEREM DE ACORDO COM A NORMA NBR IEC 662/1997 (APRESENTAR AMOSTRA)	500	UNID
41	LAMPADA METÁLICA 150W- OVOIDE PADRÃO HQI TEMPERATUEA COR DE 5000K BOCAL E40 FLUXO LUMINOSO SUPERIOR OU IGUAL A 12000 LUMENS E VIDA MEDIANA SUPERIOR OU IGUAL A 15.000 HORAS, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. SOMENTE SERÃO ACEITAS AS LÂMPADAS ESTIVEREM DE ACORDO COM A NORMA NBR IEC 662/1997" (APRESENTAR AMOSTRA)	500	UNID
42	LAMPADA METÁLICA 250W- OVOIDE PADRÃO HQI TEMPERATUEA COR DE 5000K BOCAL E40 FLUXO LUMINOSO SUPERIOR OU IGUAL A 20000 LUMENS E VIDA MEDIANA SUPERIOR OU IGUAL A 15.000 HORAS, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. SOMENTE SERÃO ACEITAS AS LÂMPADAS ESTIVEREM DE ACORDO COM A NORMA NBR IEC 662/1997 (APRESENTAR AMOSTRA)	250	UNID
43	MATERIAL NUCLEO GALVANIZADO PARA 2 PÉTALAS DIAMETRO DO TUBO CENTRAL DE 3 POLEGADAS E MEIA, COMPARAFUSOS DE FIXAÇÃO. O NUCLEO DEVERÁ POSSUIR 02 BRAÇOS DE 250MM POR 48,3MM CONFECCIONADOSNA CHAPA DE 3,0MM E ANGULAÇÃO DE 15°.	200	UNID
44	MATERIAL OLHAL PARA ENCABEÇAMENTO DE CABOS MULTIPLEX	500	UNID
45	PARAFUSO EM AÇO GALVANIZADO CABEÇA QUADRADA 16 X 250 MMNÃO RECONDICIONADO	800	UNID
46	PARAFUSO EM AÇO GALVANIZADO CABEÇA QUADRADA 16 X 350 MMNÃO RECONDICIONADO	800	UNID
47	MATERIALPORTA FUSÍVEL 15KV	50	UNID
48	MATERIALPOSTE DE CONCRETO DUPLO T 10/200	75	UNID
49	MATERIALPOSTE DE CONCRETO DUPLO T 10/200	25	UNID
50	MATERIALPOSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR 11/300	75	UNID
51	MATERIALPOSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR 11/300	25	UNID
52	POSTE DE FERRO GALVANIZADO RETO CONICO CONTINUO, ALTURA TOTAL 10 METROSLIVRES PARA ENGASTAR NO SOLO DIAMETRO DO TUBO NA ESPESSURA DE 30MM - GALVANIZADO E PINTADO ELETROSTÁTICO NA CORCINZA	38	UNID



53	POSTE DE FERRO GALVANIZADO RETO CONICO CONTINUO, ALTURA TOTAL 10 METROSLIVRES PARA ENGASTAR NO SOLO DIAMETRO DO TUBO NA ESPESSURA DE 30MM - GALVANIZADO E PINTADO ELETROSTÁTICO NA CORCINZA	12	UNID
54	POSTE DE FERRO GALVANIZADO RETO CONICO CONTINUO, ALTURA TOTAL 06 METROSLIVRES PARA ENGASTARNO SOLO DIAMETRO DO TUBO 3 POLEGADAS NA ESPESSURA DE 3,0MM - GALVANIZADO E PINTADOELETROSTÁTICO NA COR CINZA	150	UNID
55	POSTE DE FERRO GALVANIZADO RETO CONICO CONTINUO, ALTURA TOTAL 06 METROSLIVRES PARA ENGASTARNO SOLO DIAMETRO DO TUBO 3 POLEGADAS NA ESPESSURA DE 3,0MM - GALVANIZADO E PINTADOELETROSTÁTICO NA COR CINZA	50	UNID
56	RACK DE UM ESTRIBO COM ROLDANA	50	UNID
57	MATERIAL REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W- KIT REMOVIVEL PADRÃO CEMIG PERDA 12W, FP 0,95 ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO DO REATOR 65°C. REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ; CONDUTOR DE ENROLAMENTO DO NÚCLEO EM FIO DE COBRE EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13593, ETIQUETADO COM SELO PROCEL, 5 ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO E COM SELO PROCEL VIGENTE EM SUA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO (APRESENTAR AMOSTRA)	500	UNID
58	MATERIAL REATOR VAPOR DE SÓDIO 100W- KIT REMOVIVEL PADRÃO CEMIG PERDA 14W, FP 0,95 ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO DO REATOR 65°C. REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ; CONDUTOR DE ENROLAMENTO DO NÚCLEO EM FIO DE COBRE EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13593, ETIQUETADO COM SELO PROCEL, 5 ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO E COM SELO PROCEL VIGENTE EM SUA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO (APRESENTAR AMOSTRA)	500	UNID
59	MATERIALREATOR VAPOR DE SÓDIO 150W- KIT REMOVIVEL PADRÃO CEMIG PERDA 18W, FP 0,95 ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO DO REATOR 65°C. REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ; CONDUTOR DE ENROLAMENTO DO NÚCLEO EM FIO DE COBRE EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13593, ETIQUETADO COM SELO PROCEL, 5 ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO E COM SELO PROCEL VIGENTE EM SUA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO (APRESENTAR AMOSTRA)	500	UNID
60	MATERIAL REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W- KIT REMOVIVEL PADRÃO CEMIG PERDA 24W, FP 0,95 ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO DO REATOR 65°C. REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ; CONDUTOR DE ENROLAMENTO DO NÚCLEO EM FIO DE COBRE EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13593, ETIQUETADO COM SELO PROCEL, 5 ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO E COM SELO PROCEL VIGENTE EM SUA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO (APRESENTAR AMOSTRA)	500	UNID
61	MATERIAL REATOR VAPOR DE SÓDIO 400W- KIT REMOVIVEL	50	UNID



	PADRÃO CEMIG PERDA 32W, FP 0,95 ELEVÇÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO DO REATOR 65°C. REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ; CONDUTOR DE ENROLAMENTO DO NÚCLEO EM FIO DE COBRE EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13593, ETIQUETADO COM SELO PROCEL, 5 ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO E COM SELO PROCEL VIGENTE EM SUA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO (APRESENTAR AMOSTRA)		
62	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W EXTERNO REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ; CONDUTOR DE ENROLAMENTO DO NÚCLEO EM FIO DE COBRE, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO AO REATOR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13593, ETIQUETADO COM SELO PROCEL, 5 ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO E COM SELO PROCEL VIGENTE EM SUA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO (APRESENTAR AMOSTRA)	750	UNID
63	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W EXTERNO REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ; CONDUTOR DE ENROLAMENTO DO NÚCLEO EM FIO DE COBRE, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO AO REATOR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13593, ETIQUETADO COM SELO PROCEL, 5 ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO E COM SELO PROCEL VIGENTE EM SUA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO (APRESENTAR AMOSTRA)	250	UNID
64	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100W EXTERNO REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ; CONDUTOR DE ENROLAMENTO DO NÚCLEO EM FIO DE COBRE, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO AO REATOR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13593, ETIQUETADO COM SELO PROCEL, 5 ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO E COM SELO PROCEL VIGENTE EM SUA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO (APRESENTAR AMOSTRA)	750	UNID
65	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100W EXTERNO REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ; CONDUTOR DE ENROLAMENTO DO NÚCLEO EM FIO DE COBRE, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO AO REATOR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13593, ETIQUETADO COM SELO PROCEL, 5 ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO E COM SELO PROCEL VIGENTE EM SUA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO (APRESENTAR AMOSTRA)	250	UNID
66	REATOR VAPOR DE SÓDIO 150W EXTERNO REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ; CONDUTOR DE ENROLAMENTO DO NÚCLEO EM FIO DE COBRE, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO AO REATOR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13593, ETIQUETADO COM SELO PROCEL, 5 ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO E COM SELO PROCEL VIGENTE EM SUA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO	750	UNID



	(APRESENTAR AMOSTRA)		
67	REATORVAPOR DE SÓDIO 150W EXTERNO REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ; CONDUTOR DE ENROLAMENTO DO NÚCLEO EM FIO DE COBRE, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO AO REATOR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13593, ETIQUETADO COM SELO PROCEL, 5 ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO E COM SELO PROCEL VIGENTE EM SUA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO (APRESENTAR AMOSTRA)	250	UNID
68	REATORVAPOR DE SÓDIO 250W EXTERNO REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ; CONDUTOR DE ENROLAMENTO DO NÚCLEO EM FIO DE COBRE, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO AO REATOR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13593, ETIQUETADO COM SELO PROCEL, 5 ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO E COM SELO PROCEL VIGENTE EM SUA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO (APRESENTAR AMOSTRA)	750	UNID
69	REATORVAPOR DE SÓDIO 250W EXTERNO REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ; CONDUTOR DE ENROLAMENTO DO NÚCLEO EM FIO DE COBRE, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO AO REATOR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13593, ETIQUETADO COM SELO PROCEL, 5 ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO E COM SELO PROCEL VIGENTE EM SUA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO (APRESENTAR AMOSTRA)	250	UNID
70	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400W EXTERNO REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ; CONDUTOR DE ENROLAMENTO DO NÚCLEO EM FIO DE COBRE, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO AO REATOR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13593, ETIQUETADO COM SELO PROCEL, 5 ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO E COM SELO PROCEL VIGENTE EM SUA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO (APRESENTAR AMOSTRA)	50	UNID
71	REATOR VAPOR METALICO 70W INTERNO INTEGRADO REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR METALICO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ; CONDUTOR DE ENROLAMENTO DO NÚCLEO EM FIO DE COBRE EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14305, ETIQUETADO COM SELO ENCE, 3 ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO (APRESENTAR AMOSTRA)	100	UNID
72	REATOR VAPOR METALICO 100W INTERNO INTEGRADO REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR METALICO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ; CONDUTOR DE ENROLAMENTO DO NÚCLEO EM FIO DE COBRE EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14305, ETIQUETADO COM SELO ENCE, 3 ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO (APRESENTAR AMOSTRA)	200	UNID
73	REATORVAPOR METALICO 150W INTERNO INTEGRADO REATOR	300	UNID



	ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR METALICO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ; CONDUTOR DE ENROLAMENTO DO NÚCLEO EM FIO DE COBRE EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14305, ETIQUETADO COM SELO ENCE, 3 ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO (APRESENTAR AMOSTRA)		
74	REATOR VAPOR METALICO 250W INTERNO INTEGRADO REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR METALICO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ; CONDUTOR DE ENROLAMENTO DO NÚCLEO EM FIO DE COBRE EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14305, ETIQUETADO COM SELO ENCE, 3 ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO (APRESENTAR AMOSTRA)	100	UNID
75	MATERIAL RELÉ FOTOELÉTRICO- RELÉ FOTOELETRICO ELETRÔNICO 105 A 305V - NA - SISTEMA DE OPERAÇÃO SISTEMA CONSTRUTIVO CORPO GRAU DE PROTEÇÃO PINOS DE CONTATO CONTATOS DE CARGA SENSOR FOTOELÉTRICO FAIXA DE OPERAÇÃO TENSÃO E CORRENTE DE OPERAÇÃO TEMPERATURA DE TRABALHO TEMPO DE RESPOSTA CONSUMO MÁXIMO MÁXIMA POTÊNCIA COMANDO: : SISTEMA DE OPERAÇÃO ACENDE E APAGA LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA; : MODELO ELETRÔNICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA; : CORPO DO RELÉ EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA UV; CONTATOS EM LATÃO ESTANHADO FIXADOS NA PARTE INFERIOR E SELADOS; ALTA DURABILIDADE, SUPERIOR A 15.000 OPERAÇÕES. TIPO NF EM OPERAÇÃO; : FOTOTRANSISTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; : 5 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO 40 LUX PARA DESLIGAR. DE ACORDO COM ISO9001 ABNT NBR 5123:2016 (APRESENTAR AMOSTRA)	3.375	UNID
76	MATERIAL RELÉ FOTOELÉTRICO- RELÉ FOTOELETRICO ELETRÔNICO 105 A 305V - NA - SISTEMA DE OPERAÇÃO SISTEMA CONSTRUTIVO CORPO GRAU DE PROTEÇÃO PINOS DE CONTATO CONTATOS DE CARGA SENSOR FOTOELÉTRICO FAIXA DE OPERAÇÃO TENSÃO E CORRENTE DE OPERAÇÃO TEMPERATURA DE TRABALHO TEMPO DE RESPOSTA CONSUMO MÁXIMO MÁXIMA POTÊNCIA COMANDO: : SISTEMA DE OPERAÇÃO ACENDE E APAGA LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA; : MODELO ELETRÔNICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA; : CORPO DO RELÉ EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA UV; CONTATOS EM LATÃO ESTANHADO FIXADOS NA PARTE INFERIOR E SELADOS; ALTA DURABILIDADE, SUPERIOR A 15.000 OPERAÇÕES. TIPO NF EM OPERAÇÃO; : FOTOTRANSISTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; : 5 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO 40 LUX PARA DESLIGAR. DE ACORDO COM ISO9001 ABNT NBR 5123:2016 (APRESENTAR AMOSTRA)	1.125	UNID
77	SOQUETE DE PORCELANA BASE E - 27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS.	1.000	UNID
78	SOQUETE DE PORCELANA BASE - 40, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS.	1.000	UNID
79	MATERIALSOPORTE NIVELADOR PARA LAMPADA 25/60MM	50	UNID
80	MATERIALPADRAO TRIFASICO 10 MM2 H=7 METRO, ENTRADA AÉREA, SAÍDA SUBTERRÂNEA	5	UNID
81	VARA DE MANOBRA TELÉSCOPICA 07 GOMOS	2	UNID
82	REFLETORDE LED 50W IP66 - 30.000 HORAS (APRESENTAR	10	UNID



	AMOSTRA)		
83	REFLETORDE LED 100W IP66 - 30.000 HORAS (APRESENTAR AMOSTRA)	10	UNID
84	REFLETORDE LED 200W IP66 - 30.000 HORAS (APRESENTAR AMOSTRA)	10	UNID

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 - RP Nº 089/2021 PROCESSO Nº 172/2021**

DADOS DA EMPRESA PARTICIPANTE						
Local e Data:						
Razão Social:						
CNPJ/MF:						
Referência Bancária para pagamento:		Conta:		Agência:		Banco:
Endereço completo:						
Telefone/Fax:						
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA EFETIVAÇÃO/ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU OUTRO HÁBIL, CASO A ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO SEJA FAVORÁVEL A ESTA EMPRESA						
REPRESENTANTE LEGAL	Nome					
	Cargo/Função					
	Endereço					
RG				CPF		
EMAIL PARA ENVIO DO CONTRATO					TEL.	

COTAS DISTRIBUÍDAS, CONFORME ART. 48 DA LC 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LC 147/2014.

ITENS 05, 07, 09, 12, 17, 27, 34, 48, 50, 52, 54, 62, 64, 66, 68 e 75 (Cota Principal) - itens abertos para a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital;

ITENS 06, 08, 10, 13, 18, 28, 35, 49, 51, 53, 55, 63, 65, 67, 69 e 76 (Cota Reservada) - itens para a participação exclusiva de Microempresas - MEs, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEIs, que atendam aos requisitos deste edital, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal.

ITENS 01, 02, 03, 04, 11, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 (Itens Exclusivo) - itens com valores estimados de até R\$ 80.000,00, considerado abertos para a participação exclusiva de Microempresas - MEs, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEIs, que atendam aos requisitos deste edital, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal.

Item	Descrição	Qtde	Unidade Medida	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	ALÇA 35 MM	500	UND			
2	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 A 25 MM	150	UND			
3	BARRAS DE CONECTOR SINDAL 2/5 MM	500	UND			
4	BASEP/ RELÉ- TOMADA GIRATÓRIA 360° ALTA PARA RELÉ, BIVOLT, COM SUPORTE METÁLICO; MATERIAL DO PRODUTO: ALÇA EM AÇO 1020 GALVANIZADO À FOGO, COPO EM COPOLÍMERO POLIPROPILENO, TERMINAIS DE ENCAIXE EM LATÃO ESTANHADO, SOQUETE EM NYLON COM 30% DE FIBRA DE VIDRO. MAPA DE MARCAÇÃO INDELÉVEL COM IDENTIFICAÇÃO DO SENTIDO DE ENCAIXE DO RELÉ E IDENTIFICAÇÃO DOS TERMINAIS DE ENCAIXE. LIGAÇÃO A 3 FIOS: FASE 1 (PRETO), NEUTRO OU FASE 2 (BRANCO) E CARGA (VERMELHO); SEÇÃO TRANSVERSAL	1.500	UND			



	DOS FIOS DE 1,5MM2 E COMPRIMENTO DE 50CM; COMPRIMENTO DOS FIOS DE LIGAÇÃO PODE SER ALTERADO A PEDIDO DO CLIENTE; INTERCAMBIABILIDADE TOTAL: PODE SER UTILIZADA COM RELÉS DE QUALQUER FABRICANTE; PERMITE GIRO DE 360° PARA CORRETA ORIENTAÇÃO DO RELÉ; SUPORTA UMA FORÇA VERTICAL DE 50N (5KG); CORRENTE NOMINAL: 10A; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 100 A 240 VAC; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 50/60HZ; BASE TOTALMENTE EM CONFORMIDADE COM A NBR5123 GARANTIA MÍNIMA: 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA)					
5	BRAÇO BORBOLETA- BRAÇO ORNAMENTAL TIPO BORBOLETA COMPOSTO DE 02 BRAÇOS DE 4 METROS X 60,3MM PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MATÉRIA PRIMA: AÇO CARBONO 1010/1020, LAMINADO, RESISTÊNCIA MECÂNICA: F 15DAN, FLECHA RESIDUAL MÁXIMA 15MM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM REVESTIMENTO: ZINCADO A QUENTE. 100 µM (MÉDIA), 89 µM (PONTO MÍNIMO). O "ANEL PASSA FIO" DEVERÁ SER DE MATERIAL COM TRATAMENTO ANTI-UV E SERÁ COLOCADO NA ABA SUPERIOR DA CHAPA DE FIXAÇÃO, FUROS E ARESTAS SEM CANTOS VIVOS OU REBARBAS, DEVERÁ SER ESTAMPADO NO CORPO DO BRAÇO OU NA CHAPA DE FIXAÇÃO, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO	150	UND			
6	BRAÇO BORBOLETA- BRAÇO ORNAMENTAL TIPO BORBOLETA COMPOSTO DE 02 BRAÇOS DE 4 METROS X 60,3MM PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MATÉRIA PRIMA: AÇO CARBONO 1010/1020, LAMINADO, RESISTÊNCIA MECÂNICA: F 15DAN, FLECHA RESIDUAL MÁXIMA 15MM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM REVESTIMENTO: ZINCADO A QUENTE. 100 µM (MÉDIA), 89 µM (PONTO MÍNIMO). O "ANEL PASSA FIO" DEVERÁ SER DE MATERIAL COM TRATAMENTO ANTI-UV E SERÁ COLOCADO NA ABA SUPERIOR DA CHAPA DE FIXAÇÃO, FUROS E ARESTAS SEM CANTOS VIVOS OU REBARBAS, DEVERÁ SER ESTAMPADO NO CORPO DO BRAÇO OU NA CHAPA DE FIXAÇÃO, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO	50	UND			
7	BRAÇO CURVO GALVANIZADO3M DESCRIÇÃO: BRAÇO CURVO TIPO CISNE DE 3 METROS X 60,3MM PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MATÉRIA PRIMA: AÇO CARBONO 1010/1020, LAMINADO. RESISTÊNCIA MECÂNICA: F 15DAN, FLECHA RESIDUAL MÁXIMA 15MM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM. REVESTIMENTO: ZINCADO A QUENTE, 100 µM (MÉDIA), 86 µM (PONTO MÍNIMO). O "ANEL PASSA FIO" DEVERÁ SER DE MATERIAL	1.500	UND			



	COM TRATAMENTO ANTI-UV E SERÁ COLOCADO NA ABA SUPERIOR DA CHAPA DE FIXAÇÃO, FUROS E ARESTAS SEM CANTOS VIVOS OU REBARBAS. DEVERÁ SER ESTAMPADO NO CORPO DO BRAÇO OU NA CHAPA DE FIXAÇÃO, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, MES E ANO DE FABRICAÇÃO.					
8	BRAÇO CURVO GALVANIZADO3M DESCRIÇÃO: BRAÇO CURVO TIPO CISNE DE 3 METROS X 60,3MM PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MATÉRIA PRIMA: AÇO CARBONO 1010/1020, LAMINADO. RESISTÊNCIA MECÂNICA: F 15DAN, FLECHA RESIDUAL MÁXIMA 15MM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM. REVESTIMENTO: ZINCADO A QUENTE, 100 µM (MÉDIA), 86 µM (PONTO MÍNIMO). O "ANEL PASSA FIO" DEVERÁ SER DE MATERIAL COM TRATAMENTO ANTI-UV E SERÁ COLOCADO NA ABA SUPERIOR DA CHAPA DE FIXAÇÃO, FUROS E ARESTAS SEM CANTOS VIVOS OU REBARBAS. DEVERÁ SER ESTAMPADO NO CORPO DO BRAÇO OU NA CHAPA DE FIXAÇÃO, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, MES E ANO DE FABRICAÇÃO.	500	UND			
9	BRAÇO TIPO ORNAMENTALCOMPRIMENTO DE 3 METROS - BRAÇO ORNAMENTAL PARA LUMINÁRIA. DESCRIÇÃO: BRAÇO ORNAMENTAL, FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA APLICAÇÃO EM AVENIDAS E RUAS DE TRAFÉGO INTENSO, PODENDO SER USADO UNI E BILATERALMENTE, CONFORMADO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 NBR 8261, 02 TUBOS PARALELOS DE 3000MM COM DIÂMETRO DE 60,3MM DE ESPESSURA 3MM, SEPARADOS EQUIDISTANTES POR 4 TUBOS DE 25,4MM X 120MM, ESPESSURA DE 2MM PARTINDO DA BASE A UM ÂNGULO DE 45° E CURVATURA LONGO TERMINANDO NO PONTO DO BRAÇO COM INCLINAÇÃO DE 5° PARA MELHOR POSICIONAMENTO DA LUMINÁRIA, E, TENDO NESTA EXTREMIDADE UM ANEL PARA FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA DE 60,3MM X 100MM FIXADO COM SOLDA TRANSVERSAL. A BASE DO BRAÇO EM PERFIL "U" 38X38X76X550MM, ESPESSURA DE 3,75MM, TENDO NUMA DAS EXTREMIDADES FURO DE 18MM E NA OUTRA EXTREMIDADE DISTANCIANDOS CENTRO A CENTRO DOS FUROS 500M, UM FURO OBLONGO DE 18MM E A 100MM DA PARTE INFERIOR DA EXTREMIDADE DA BASE UM FURO DE 25,4 MM - ACABAMENTO ZINCADO A FOGO E PINTADO NA COR BRANCA	750	UND			
10	BRAÇO TIPO ORNAMENTALCOMPRIMENTO DE 3 METROS - BRAÇO ORNAMENTAL PARA LUMINÁRIA. DESCRIÇÃO: BRAÇO ORNAMENTAL, FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA APLICAÇÃO EM AVENIDAS E RUAS DE	250	UND			



	TRAFÉGO INTENSO, PODENDO SER USADO UNI E BILATERALMENTE, CONFORMADO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 NBR 8261, 02 TUBOS PARALELOS DE 3000MM COM DIÂMETRO DE 60,3MM DE ESPESSURA 3MM, SEPARADOS EQUIDISTANTES POR 4 TUBOS DE 25,4MM X 120MM, ESPESSURA DE 2MM PARTINDO DA BASE A UM ÂNGULO DE 45° E CURVATURA LONGO TERMINANDO NO PONTO DO BRAÇO COM INCLINAÇÃO DE 5° PARA MELHOR POSICIONAMENTO DA LUMINÁRIA, E, TENDO NESTA EXTREMIDADE UM ANEL PARA FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA DE 60,3MM X 100MM FIXADO COM SOLDA TRANSVERSAL. A BASE DO BRAÇO EM PERFIL "U" 38X38X76X550MM, ESPESSURA DE 3,75MM, TENDO NUMA DAS EXTREMIDADES FURO DE 18MM E NA OUTRA EXTREMIDADE DISTANCIANDOS CENTRO A CENTRO DOS FUROS 500MM, UM FURO OBLONGO DE 18MM E A 100MM DA PARTE INFERIOR DA EXTREMIDADE DA BASE UM FURO DE 25,4 MM - ACABAMENTO ZINCADO A FOGO E PINTADO NA COR BRANCA					
11	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 35MM COLORIDO FASE E NEUTRO ENCAPADAS-CERTIFICADO PELO INMETRO	1.000	M			
12	CABODE COBRE 25MM- 1KV - CERTIFICADO INMETRO BITOLADO	2.250	M			
13	CABODE COBRE 25MM- 1KV - CERTIFICADO INMETRO BITOLADO	750	M			
14	CABOFLEXÍVEL 2,5MM- 1KV - CERTIFICADO INMETRO BITOLADO	6.000	M			
15	CABOFLEXÍVEL 4MM- 1KV - CERTIFICADO INMETRO BITOLADO	1.000	M			
16	CABOTRIplex 16MM- 1KV - CERTIFICADO INMETRO BITOLADO	4.000	M			
17	CHAVE DE COMANDO MAGNÉTICA DE 2 X 50 A (APRESENTAR AMOSTRA)	150	UND			
18	CHAVE DE COMANDO MAGNÉTICA DE 2 X 50 A (APRESENTAR AMOSTRA)	50	UND			
19	CINTA 230MM COM PARAFUSO- NÃO RECONDICIONADA.	300	UND			
20	CONECTOR COM PRESSÃO FORMATO H-01,H-02, H-03CORRESPONDENTE AOS CABOS 21MM/35MM/70MM	500	UND			
21	CONECTOR FORMATO CUNHA TIPO 1 16MM/21MM/35MM/70MM	1.000	UND			
22	CONECTOR FORMATO CUNHA TIPO 2 16MM/21MM/35MM/70MM	1.000	UND			
23	CONECTOR FORMATO CUNHA TIPO 3 16MM/21MM/35MM/70MM	1.000	UND			
24	CONECTOR PERFURAÇÃO 35/70MM - CDP95- EMBALAGEM INDIVIDUAL - NOVO	1.500	UND			
25	CONECTOR PERFURANTE 1,5 /10MM CPD 70- EMBALAGEM INDIVIDUAL - NOVO	2.000	UND			
26	CONECTOR TORSANTE PARA FIOS 2,5 MM	100	UND			
27	MATERIAL CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO INDIRETA CÔNICO E SISTEMA EM LED DE 50W	750	UND			



	DE CONSUMO, PARA ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS, RUAS, PÁTIOS. ALTA RESISTÊNCIA A VANDALISMO. A LUMINÁRIA NÃO DEVE EMITIR GASES PREJUDICIAIS AO MEIO AMBIENTE, COMO OS GASES DE MERCÚRIO E RAIOS ULTRAVIOLETA. LUMINARIA DEVERÁ SER FABRICADA EM LED COB (CHIP ON BOARD) COM MAIS DE 6000 LUMENS E POTÊNCIA DE CONSUMO MÁXIMA DE 50 WATTS COM EFICIÊNCIA DE 120LM/W COM IRC (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR) SUPERIOR A 75, DISPONÍVEL EM TEMPERATURA ENTRE COR DE 4000K A 5000K COM ABERTURA DE 120° E UMA VIDA ÚTIL DE 60.000H DE UTILIZAÇÃO NO MÍNIMO. DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSPARENTE EM POLICARBONATO, MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTANDO VANDALISMO. COM POSTE CONICO CONTINUO 4 METROS DE ALTURA COM BASE 102MM E TÔPO DE 60,3MM, BASE FLANGEADA COM CHUMBADORES DIMENSOES DA BASE: DIAMETRO 260MM REDONDA					
28	MATERIAL CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO INDIRETA CÔNICO E SISTEMA EM LED DE 50W DE CONSUMO, PARA ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS, RUAS, PÁTIOS. ALTA RESISTÊNCIA A VANDALISMO. A LUMINÁRIA NÃO DEVE EMITIR GASES PREJUDICIAIS AO MEIO AMBIENTE, COMO OS GASES DE MERCÚRIO E RAIOS ULTRAVIOLETA. LUMINARIA DEVERÁ SER FABRICADA EM LED COB (CHIP ON BOARD) COM MAIS DE 6000 LUMENS E POTÊNCIA DE CONSUMO MÁXIMA DE 50 WATTS COM EFICIÊNCIA DE 120LM/W COM IRC (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR) SUPERIOR A 75, DISPONÍVEL EM TEMPERATURA ENTRE COR DE 4000K A 5000K COM ABERTURA DE 120° E UMA VIDA ÚTIL DE 60.000H DE UTILIZAÇÃO NO MÍNIMO. DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSPARENTE EM POLICARBONATO, MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTANDO VANDALISMO. COM POSTE CONICO CONTINUO 4 METROS DE ALTURA COM BASE 102MM E TÔPO DE 60,3MM, BASE FLANGEADA COM CHUMBADORES DIMENSOES DA BASE: DIAMETRO 260MM REDONDA	250	UND			
29	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 35 A (APRESENTAR AMOSTRA)	100	UND			
30	FITA ISOLANTE- 20 METROS CERTIFICADA INMETRO	1.500	UND			
31	MATERIAL FUSÍVEL 10K, 12K, 15K, 20K, 02H, 03H,05H. (APRESENTAR AMOSTRA)	400	UND			
32	MATERIAL IGNITOR DE PARTIDA PARA LÂMPADA DE ALTA PRESSÃO 70 WA 400W (APRESENTAR AMOSTRA)	300	UND			
33	LAMPADADE ALTA POTENCIA LED 50 W LUZ BRANCA, FRIA, BIVOLT, E27 COM COMPRIMENTO DE 25 CM E DIAMENTRO 13 CM, EFICIENCIA LUMINOSA DE 100 LM/W, FLUXO	800	UND			



	LUMINOSO 4500 LM. (APRESENTAR AMOSTRA)					
34	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE DE ALTA PRESSÃO E PROJETADAS PARA UTILIZAÇÃO COM IGNITOR K31 ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO COM REATOR ELETROMAGNÉTICO. A BASE DEVE SER DE NÍQUEL OU LATÃO NIQUELADO. O ACABAMENTO DEVE SER ISENTO DE DEFORMAÇÃO OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR O CONTATO ELÉTRICO OU IMPOSSIBILITAR A INSERÇÃO OU RETIRADA DA LÂMPADA DO SOQUETE. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS E ENSAIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS DA ABNT NBR IEC 60662, NBR IEC 60061 E NBR IEC 62035. O BULBO DEVE SER DE VIDRO RESISTENTE E CLARO. O ACABAMENTO DEVE SER ISENTO DE DEFEITOS, MANCHAS OU IMPUREZAS QUE POSSAM PREJUDICAR O DESEMPENHO FOTOMÉTRICO OU A VIDA ÚTIL DA LÂMPADA. DEVERÃO AINDA SER ETIQUETADAS COM O SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO PRODUTO E TER GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS. TENSÃO DE 220V. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC): 25; TEMPERATURA DE COR (K): 1900 A 2000K; VIDA MÉDIA MÍNIMA DE 28.000 HORAS; DEVERÁ O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO E COM SELO PROCEL VIGENTE EM SUA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO. POTÊNCIA: 70W OVOIDE LEITOSA, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE: 5390LM; EFICIÊNCIA MÍNIMA: 77 LM/W; BASE: E27. VIDA MÉDIA MÍNIMA DE 28.000 HORAS)" (APRESENTAR AMOSTRA)	1.500	UND			
35	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE DE ALTA PRESSÃO E PROJETADAS PARA UTILIZAÇÃO COM IGNITOR EXTERNO, ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO COM REATOR ELETROMAGNÉTICO. A BASE DEVE SER DE NÍQUEL OU LATÃO NIQUELADO. O ACABAMENTO DEVE SER ISENTO DE DEFORMAÇÃO OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR O CONTATO ELÉTRICO OU IMPOSSIBILITAR A INSERÇÃO OU RETIRADA DA LÂMPADA DO SOQUETE. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS E ENSAIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS DA ABNT NBR IEC 60662, NBR IEC 60061 E NBR IEC 62035. O BULBO DEVE SER DE VIDRO RESISTENTE E CLARO. O ACABAMENTO DEVE SER ISENTO DE DEFEITOS, MANCHAS OU IMPUREZAS QUE POSSAM PREJUDICAR O DESEMPENHO FOTOMÉTRICO OU A VIDA ÚTIL DA LÂMPADA. DEVERÃO AINDA SER ETIQUETADAS COM O SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO PRODUTO E TER GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS. TENSÃO DE 220V. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC): 25; TEMPERATURA DE COR (K): 1900 A 2000K; VIDA MÉDIA MÍNIMA DE 28.000 HORAS; DEVERÁ O	2.000	UND			



	FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO E COM SELO PROCEL VIGENTE EM SUA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO. POTÊNCIA: 100W OVOIDE LEITOSA, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE: 9500LM; EFICIÊNCIA MÍNIMA: 95 LM/W; BASE: E40. VIDA MÉDIA MÍNIMA DE 32.000 HORAS. (APRESENTAR AMOSTRA)					
36	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE DE ALTA PRESSÃO E PROJETADAS PARA UTILIZAÇÃO COM IGNITOR EXTERNO, ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO COM REATOR ELETROMAGNÉTICO. A BASE DEVE SER DE NÍQUEL OU LATÃO NIQUELADO. O ACABAMENTO DEVE SER ISENTO DE DEFORMAÇÃO OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR O CONTATO ELÉTRICO OU IMPOSSIBILITAR A INSERÇÃO OU RETIRADA DA LÂMPADA DO SOQUETE. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS E ENSAIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS DA ABNT NBR IEC 60662, NBR IEC 60061 E NBR IEC 62035. O BULBO DEVE SER DE VIDRO RESISTENTE E CLARO. O ACABAMENTO DEVE ER ISENTO DE DEFEITOS, MANCHAS OU IMPUREZAS QUE POSSAM PREJUDICAR O DESEMPENHO FOTOMÉTRICO OU A VIDA ÚTIL DA LÂMPADA. DEVERÃO AINDA SER ETIQUETADAS COM O SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO PRODUTO E TER GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS. TENSÃO DE 220V. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC): 25; TEMPERATURA DE COR (K): 1900 A 2000K; VIDA MÉDIA MÍNIMA DE 28.000 HORAS; DEVERÁ O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO E COM SELO PROCEL VIGENTE EM SUA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO. POTÊNCIA: 150W OVOIDE LEITOSA, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE: 15700LM; EFICIÊNCIA MÍNIMA: 104 LM/W; BASE: E40. VIDA MÉDIA MÍNIMA DE 32.000 HORAS. (APRESENTAR AMOSTRA)	1.500	UNID			
37	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE DE ALTA PRESSÃO E PROJETADAS PARA UTILIZAÇÃO COM IGNITOR EXTERNO, ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO COM REATOR ELETROMAGNÉTICO. A BASE DEVE SER DE NÍQUEL OU LATÃO NIQUELADO. O ACABAMENTO DEVE SER ISENTO DE DEFORMAÇÃO OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR O CONTATO ELÉTRICO OU IMPOSSIBILITAR A INSERÇÃO OU RETIRADA DA LÂMPADA DO SOQUETE. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS E ENSAIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS DA ABNT NBR IEC 60662, NBR IEC 60061 E NBR IEC 62035. O BULBO DEVE SER DE VIDRO RESISTENTE E CLARO. O ACABAMENTO DEVE ER ISENTO DE DEFEITOS, MANCHAS OU IMPUREZAS QUE POSSAM PREJUDICAR O DESEMPENHO FOTOMÉTRICO OU A VIDA ÚTIL DA LÂMPADA. DEVERÃO AINDA SER ETIQUETADAS COM O SELO DE EFICIÊNCIA	500	UNID			



	ENERGÉTICA NO PRODUTO E TER GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS. TENSÃO DE 220V. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC): 25; TEMPERATURA DE COR (K): 1900 A 2000K; VIDA MÉDIA MÍNIMA DE 28.000 HORAS; DEVERÁ O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO E COM SELO PROCEL VIGENTE EM SUA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO. POTÊNCIA: 150W OVOIDE LEITOSA, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE: 15700LM; EFICIÊNCIA MÍNIMA: 104 LM/W; BASE: E40. VIDA MÉDIA MÍNIMA DE 32.000 HORAS. (APRESENTAR AMOSTRA)					
38	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE DE ALTA PRESSÃO E PROJETADAS PARA UTILIZAÇÃO COM IGNITOR EXTERNO, ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO COM REATOR ELETROMAGNÉTICO. A BASE DEVE SER DE NÍQUEL OU LATÃO NIQUELADO. O ACABAMENTO DEVE SER ISENTO DE DEFORMAÇÃO OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR O CONTATO ELÉTRICO OU IMPOSSIBILITAR A INSERÇÃO OU RETIRADA DA LÂMPADA DO SOQUETE. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS E ENSAIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS DA ABNT NBR IEC 60662, NBR IEC 60061 E NBR IEC 62035. O BULBO DEVE SER DE VIDRO RESISTENTE E CLARO. O ACABAMENTO DEVE SER ISENTO DE DEFEITOS, MANCHAS OU IMPUREZAS QUE POSSAM PREJUDICAR O DESEMPENHO FOTOMÉTRICO OU A VIDA ÚTIL DA LÂMPADA. DEVERÃO AINDA SER ETIQUETADAS COM O SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO PRODUTO E TER GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS. TENSÃO DE 220V. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC): 25; TEMPERATURA DE COR (K): 1900 A 2000K; VIDA MÉDIA MÍNIMA DE 28.000 HORAS; DEVERÁ O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO E COM SELO PROCEL VIGENTE EM SUA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO. POTÊNCIA: 250W OVOIDE LEITOSA, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE: 27100LM; EFICIÊNCIA MÍNIMA: 108 LM/W; BASE: E40. VIDA MÉDIA MÍNIMA DE 32.000 HORAS (APRESENTAR AMOSTRA)	1.000	UND			
39	LAMPADA METÁLICA 70W- OVOIDE PADRÃO HQI TEMPERATUEA COR DE 5000K BOCAL E27 FLUXO LUMINOSO SUPERIOR OU IGUAL A 5500 LUMENS E VIDA MEDIANA SUPERIOR OU IGUAL A 15.000 HORAS, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. SOMENTE SERÃO ACEITAS AS LÂMPADAS ESTIVEREM DE ACORDO COM A NORMA NBR IEC 662/1997 (APRESENTAR AMOSTRA)	100	UND			
40	LAMPADA METÁLICA 100W- OVOIDE PADRÃO HQI TEMPERATUEA COR DE 4200K BOCAL E40 FLUXO LUMINOSO SUPERIOR OU IGUAL A 8000 LUMENS E VIDA MEDIANA SUPERIOR OU IGUAL A 15.000 HORAS POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. SOMENTE SERÃO ACEITAS AS	500	UNID			



	LÂMPADAS ESTIVEREM DE ACORDO COM A NORMA NBR IEC 662/1997 (APRESENTAR AMOSTRA)					
41	LAMPADA METÁLICA 150W- OVOIDE PADRÃO HQI TEMPERATUEA COR DE 5000K BOCAL E40 FLUXO LUMINOSO SUPERIOR OU IGUAL A 12000 LUMENS E VIDA MEDIANA SUPERIOR OU IGUAL A 15.000 HORAS, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. SOMENTE SERÃO ACEITAS AS LÂMPADAS ESTIVEREM DE ACORDO COM A NORMA NBR IEC 662/1997" (APRESENTAR AMOSTRA)	500	UNID			
42	LAMPADA METÁLICA 250W- OVOIDE PADRÃO HQI TEMPERATUEA COR DE 5000K BOCAL E40 FLUXO LUMINOSO SUPERIOR OU IGUAL A 20000 LUMENS E VIDA MEDIANA SUPERIOR OU IGUAL A 15.000 HORAS, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. SOMENTE SERÃO ACEITAS AS LÂMPADAS ESTIVEREM DE ACORDO COM A NORMA NBR IEC 662/1997 (APRESENTAR AMOSTRA)	250	UNID			
43	MATERIAL NUCLEO GALVANIZADO PARA 2 PÉTALAS DIAMETRO DO TUBO CENTRAL DE 3 POLEGADAS E MEIA, COMPARAFUSOS DE FIXAÇÃO. O NUCLEO DEVERÁ POSSUIR 02 BRAÇOS DE 250MM POR 48,3MM CONFECCIONADOSNA CHAPA DE 3,0MM E ANGULAÇÃO DE 15°.	200	UNID			
44	MATERIAL OLHAL PARA ENCABEÇAMENTO DE CABOS MULTIPLEX	500	UNID			
45	PARAFUSO EM AÇO GALVANIZADO CABEÇA QUADRADA 16 X 250 MMNÃO RECONDICIONADO	800	UNID			
46	PARAFUSO EM AÇO GALVANIZADO CABEÇA QUADRADA 16 X 350 MMNÃO RECONDICIONADO	800	UNID			
47	MATERIALPORTA FUSÍVEL 15KV	50	UNID			
48	MATERIALPOSTE DE CONCRETO DUPLO T 10/200	75	UNID			
49	MATERIALPOSTE DE CONCRETO DUPLO T 10/200	25	UNID			
50	MATERIALPOSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR 11/300	75	UNID			
51	MATERIALPOSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR 11/300	25	UNID			
52	POSTE DE FERRO GALVANIZADO RETO CONICO CONTINUO, ALTURA TOTAL 10 METROSLIVRES PARA ENGASTAR NO SOLO DIAMETRO DO TUBO NA ESPESSURA DE 30MM - GALVANIZADO E PINTADO ELETROSTÁTICO NA CORCINZA	38	UNID			
53	POSTE DE FERRO GALVANIZADO RETO CONICO CONTINUO, ALTURA TOTAL 10 METROSLIVRES PARA ENGASTAR NO SOLO DIAMETRO DO TUBO NA ESPESSURA DE 30MM - GALVANIZADO E PINTADO ELETROSTÁTICO NA CORCINZA	12	UNID			
54	POSTE DE FERRO GALVANIZADO RETO CONICO CONTINUO, ALTURA TOTAL 06 METROSLIVRES PARA ENGASTARNO SOLO DIAMETRO DO TUBO 3 POLEGADAS NA ESPESSURA DE 3,0MM - GALVANIZADO E PINTADOELETROSTÁTICO NA	150	UNID			



	COR CINZA					
55	POSTE DE FERRO GALVANIZADO RETO CONICO CONTINUO, ALTURA TOTAL 06 METROSLIVRES PARA ENGASTARNO SOLO DIAMETRO DO TUBO 3 POLEGADAS NA ESPESSURA DE 3,0MM - GALVANIZADO E PINTADOELETROSTÁTICO NA COR CINZA	50	UNID			
56	RACK DE UM ESTRIBO COM ROLDANA	50	UNID			
57	MATERIAL REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W- KIT REMOVIVEL PADRÃO CEMIG PERDA 12W, FP 0,95 ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO DO REATOR 65°C. REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ; CONDUTOR DE ENROLAMENTO DO NÚCLEO EM FIO DE COBRE EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13593, ETIQUETADO COM SELO PROCEL, 5 ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO E COM SELO PROCEL VIGENTE EM SUA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO (APRESENTAR AMOSTRA)	500	UNID			
58	MATERIAL REATOR VAPOR DE SÓDIO 100W- KIT REMOVIVEL PADRÃO CEMIG PERDA 14W, FP 0,95 ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO DO REATOR 65°C. REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ; CONDUTOR DE ENROLAMENTO DO NÚCLEO EM FIO DE COBRE EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13593, ETIQUETADO COM SELO PROCEL, 5 ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO E COM SELO PROCEL VIGENTE EM SUA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO (APRESENTAR AMOSTRA)	500	UNID			
59	MATERIALREATOR VAPOR DE SÓDIO 150W- KIT REMOVIVEL PADRÃO CEMIG PERDA 18W, FP 0,95 ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO DO REATOR 65°C. REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ; CONDUTOR DE ENROLAMENTO DO NÚCLEO EM FIO DE COBRE EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13593, ETIQUETADO COM SELO PROCEL, 5 ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO E COM SELO PROCEL VIGENTE EM SUA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO (APRESENTAR AMOSTRA)	500	UNID			
60	MATERIAL REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W- KIT REMOVIVEL PADRÃO CEMIG PERDA 24W, FP 0,95 ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO DO REATOR 65°C. REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO	500	UNID			



	DE ALIMENTAÇÃO 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ; CONDUTOR DE ENROLAMENTO DO NÚCLEO EM FIO DE COBRE EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13593, ETIQUETADO COM SELO PROCEL, 5 ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO E COM SELO PROCEL VIGENTE EM SUA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO (APRESENTAR AMOSTRA)					
61	MATERIAL REATOR VAPOR DE SÓDIO 400W- KIT REMOVIVEL PADRÃO CEMIG PERDA 32W, FP 0,95 ELEVÇÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO DO REATOR 65°C. REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ; CONDUTOR DE ENROLAMENTO DO NÚCLEO EM FIO DE COBRE EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13593, ETIQUETADO COM SELO PROCEL, 5 ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO E COM SELO PROCEL VIGENTE EM SUA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO (APRESENTAR AMOSTRA)	50	UNID			
62	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W EXTERNO REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ; CONDUTOR DE ENROLAMENTO DO NÚCLEO EM FIO DE COBRE, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO AO REATOR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13593, ETIQUETADO COM SELO PROCEL, 5 ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO E COM SELO PROCEL VIGENTE EM SUA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO (APRESENTAR AMOSTRA)	750	UNID			
63	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W EXTERNO REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ; CONDUTOR DE ENROLAMENTO DO NÚCLEO EM FIO DE COBRE, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO AO REATOR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13593, ETIQUETADO COM SELO PROCEL, 5 ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO E COM SELO PROCEL VIGENTE EM SUA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO (APRESENTAR AMOSTRA)	250	UNID			
64	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100W EXTERNO REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ; CONDUTOR DE ENROLAMENTO DO NÚCLEO EM FIO DE COBRE, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO AO REATOR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13593, ETIQUETADO COM SELO PROCEL, 5 ANOS DE	750	UNID			



	GARANTIA, DEVERÁ O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO E COM SELO PROCEL VIGENTE EM SUA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO (APRESENTAR AMOSTRA)					
65	REATORVAPOR DE SÓDIO 100W EXTERNO REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ; CONDUTOR DE ENROLAMENTO DO NÚCLEO EM FIO DE COBRE, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO AO REATOR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13593, ETIQUETADO COM SELO PROCEL, 5 ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO E COM SELO PROCEL VIGENTE EM SUA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO (APRESENTAR AMOSTRA)	250	UNID			
66	REATORVAPOR DE SÓDIO 150W EXTERNO REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ; CONDUTOR DE ENROLAMENTO DO NÚCLEO EM FIO DE COBRE, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO AO REATOR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13593, ETIQUETADO COM SELO PROCEL, 5 ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO E COM SELO PROCEL VIGENTE EM SUA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO (APRESENTAR AMOSTRA)	750	UNID			
67	REATORVAPOR DE SÓDIO 150W EXTERNO REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ; CONDUTOR DE ENROLAMENTO DO NÚCLEO EM FIO DE COBRE, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO AO REATOR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13593, ETIQUETADO COM SELO PROCEL, 5 ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO E COM SELO PROCEL VIGENTE EM SUA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO (APRESENTAR AMOSTRA)	250	UNID			
68	REATORVAPOR DE SÓDIO 250W EXTERNO REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ; CONDUTOR DE ENROLAMENTO DO NÚCLEO EM FIO DE COBRE, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO AO REATOR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13593, ETIQUETADO COM SELO PROCEL, 5 ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO E COM SELO PROCEL VIGENTE EM SUA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO (APRESENTAR AMOSTRA)	750	UNID			
69	REATORVAPOR DE SÓDIO 250W EXTERNO REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA,	250	UNID			



	TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ; CONDUTOR DE ENROLAMENTO DO NÚCLEO EM FIO DE COBRE, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO AO REATOR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13593, ETIQUETADO COM SELO PROCEL, 5 ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO E COM SELO PROCEL VIGENTE EM SUA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO (APRESENTAR AMOSTRA)					
70	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400W EXTERNO REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ; CONDUTOR DE ENROLAMENTO DO NÚCLEO EM FIO DE COBRE, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO AO REATOR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13593, ETIQUETADO COM SELO PROCEL, 5 ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO E COM SELO PROCEL VIGENTE EM SUA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO (APRESENTAR AMOSTRA)	50	UNID			
71	REATOR VAPOR METALICO 70W INTERNO INTEGRADO REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR METALICO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ; CONDUTOR DE ENROLAMENTO DO NÚCLEO EM FIO DE COBRE EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14305, ETIQUETADO COM SELO ENCE, 3 ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO (APRESENTAR AMOSTRA)	100	UNID			
72	REATOR VAPOR METALICO 100W INTERNO INTEGRADO REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR METALICO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ; CONDUTOR DE ENROLAMENTO DO NÚCLEO EM FIO DE COBRE EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14305, ETIQUETADO COM SELO ENCE, 3 ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO (APRESENTAR AMOSTRA)	200	UNID			
73	REATOR VAPOR METALICO 150W INTERNO INTEGRADO REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR METALICO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ; CONDUTOR DE ENROLAMENTO DO NÚCLEO EM FIO DE COBRE EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14305, ETIQUETADO COM SELO ENCE, 3 ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO (APRESENTAR AMOSTRA)	300	UNID			
74	REATOR VAPOR METALICO 250W INTERNO INTEGRADO REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR METALICO, ALTO	100	UNID			



	FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ; CONDUTOR DE ENROLAMENTO DO NÚCLEO EM FIO DE COBRE EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14305, ETIQUETADO COM SELO ENCE, 3 ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO (APRESENTAR AMOSTRA)					
75	MATERIAL RELÉ FOTOELÉTRICO- RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO 105 A 305V - NA - SISTEMA DE OPERAÇÃO SISTEMA CONSTRUTIVO CORPO GRAU DE PROTEÇÃO PINOS DE CONTATO CONTATOS DE CARGA SENSOR FOTOELÉTRICO FAIXA DE OPERAÇÃO TENSÃO E CORRENTE DE OPERAÇÃO TEMPERATURA DE TRABALHO TEMPO DE RESPOSTA CONSUMO MÁXIMO MÁXIMA POTÊNCIA COMANDO: : SISTEMA DE OPERAÇÃO ACENDE E APAGA LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA; : MODELO ELETRÔNICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA; : CORPO DO RELÉ EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA UV; CONTATOS EM LATÃO ESTANHADO FIXADOS NA PARTE INFERIOR E SELADOS; ALTA DURABILIDADE, SUPERIOR A 15.000 OPERAÇÕES. TIPO NF EM OPERAÇÃO; : FOTOTRANSISTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; : 5 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO 40 LUX PARA DESLIGAR. DE ACORDO COM ISO9001 ABNT NBR 5123:2016 (APRESENTAR AMOSTRA)	3.375	UNID			
76	MATERIAL RELÉ FOTOELÉTRICO- RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO 105 A 305V - NA - SISTEMA DE OPERAÇÃO SISTEMA CONSTRUTIVO CORPO GRAU DE PROTEÇÃO PINOS DE CONTATO CONTATOS DE CARGA SENSOR FOTOELÉTRICO FAIXA DE OPERAÇÃO TENSÃO E CORRENTE DE OPERAÇÃO TEMPERATURA DE TRABALHO TEMPO DE RESPOSTA CONSUMO MÁXIMO MÁXIMA POTÊNCIA COMANDO: : SISTEMA DE OPERAÇÃO ACENDE E APAGA LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA; : MODELO ELETRÔNICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA; : CORPO DO RELÉ EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA UV; CONTATOS EM LATÃO ESTANHADO FIXADOS NA PARTE INFERIOR E SELADOS; ALTA DURABILIDADE, SUPERIOR A 15.000 OPERAÇÕES. TIPO NF EM OPERAÇÃO; : FOTOTRANSISTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; : 5 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO 40 LUX PARA DESLIGAR. DE ACORDO COM ISO9001 ABNT NBR 5123:2016 (APRESENTAR AMOSTRA)	1.125	UNID			
77	SOQUETE DE PORCELANA BASE E - 27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS.	1.000	UNID			
78	SOQUETE DE PORCELANA BASE - 40, PARA USO	1.000	UNID			



	AO TEMPO, PARA LAMPADAS.				
79	MATERIALSOPORTE NIVELADOR PARA LAMPADA 25/60MM	50	UNID		
80	MATERIALPADRAO TRIFASICO 10 MM2 H=7 METRO, ENTRADA AÉREA, SAÍDA SUBTERRÂNEA	5	UNID		
81	VARA DE MANOBRA TELÉSCOPICA 07 GOMOS	2	UNID		
82	REFLETORDE LED 50W IP66 - 30.000 HORAS (APRESENTAR AMOSTRA)	10	UNID		
83	REFLETORDE LED 100W IP66 - 30.000 HORAS (APRESENTAR AMOSTRA)	10	UNID		
84	REFLETORDE LED 200W IP66 - 30.000 HORAS (APRESENTAR AMOSTRA)	10	UNID		
				VALOR TOTAL DA PROPOSTA EM R\$	

Declaramos que,

- 1) nos preços indicados em nossa proposta estão computador todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____(profissão), _____(função na empresa), residente a Rua, Avenida _____ nº _____, em _____ (Cidade), como responsável desta empresa.
- 4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço dos itens a ser retirados da Ata de Registro de Preços, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____ (corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.
- 5) Prazos de entrega do objeto da licitação será de acordo com o Anexo I – Termo de Referência do Pregão /2021, contados da solicitação. A ata de registro de preços terá o prazo de 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
- 6) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a cada entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.
- 7) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Araguari/MG,

de

de 2021.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente



ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 - RP Nº 089/2021 PROCESSO Nº 172/2021

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Município de Araguari Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º _____ (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S).



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 - RP Nº 089/2021 PROCESSO Nº 172/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a). _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data.

Assinatura do representante legal.



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 - RP Nº 089/2021 PROCESSO Nº 172/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 172/2021
Pregão Eletrônico nº 111/2021

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, n.º. 129, bairro Goiás, Cep: 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º. 16.829.640/0001-49, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Sr.:** _____, _____, portador de RG nº. _____ SSP/ _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari-MG; nos termos do Decreto Municipal 107/2013, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS Nº/....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 (Lei do Pregão), na Lei Municipal n.º 3.794/2002, nos Decretos Municipais n.ºs 109/2020 e 105/2014, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, a Lei Complementar Federal n.º 147/2014, a Lei Municipal Geral MPE n.º 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal n.º 5.680/2017, Decreto Municipal n.º 107/2013, com as alterações conferidas pelo Decreto Municipal n.º 34/2017, Decreto Municipal 116/2021 e o Decreto Municipal nº 017/2020, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, especificados no Anexo do Termo de Referência, anexo I do edital



de Pregão nº 111/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A contratação dos serviços objeto desta Ata será formalizada por meio de **Instrumento Contratual, Nota de Empenho ou documento equivalente**, após a emissão da ordem de serviços emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
Total geral da proposta em R\$					R\$

2.2. **Não caberá reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à respectiva contratação.**

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta na Ata de Sessão do Pregão, na qual consigna o último lance ofertado por cada licitante.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da respectiva SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS gestora da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada a vantajosidade e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto Federal nº 7.892, de 2013 e no Decreto Municipal nº 105, de 2014.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde



que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua homologação e devida publicação, não podendo ser prorrogada.

4.2. A Ata devidamente assinada, após a homologação e publicação deverá ser publicada no site oficial do município de Araguari.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL gestora não fica obrigada a firmar as contratações.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar o Instrumento Contratual, a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicando aos faltosos as penalidades cabíveis.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.1.1. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a Secretaria Municipal negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

6.1.2. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer à Secretaria, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado.

6.1.3. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

6.1.4. Cancelado o registro, a Secretaria poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

6.1.5. Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao(s) item(ns) que restar frustrado.

6.2. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.2.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.2.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.2.3. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.3. O cancelamento previsto no item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.4.1. por razão de interesse público; ou

6.4.2. a pedido do fornecedor.



7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções previstas no item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

8.4. Ficará sob a responsabilidade da Secretaria Gestora a vinculação e responsabilidade de quantitativos para formalização de empenho ou instrumento contratual equivalente.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Araguari, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXXX.

Assinatura do Representante Legal do órgão gerenciador

Assinaturas do(s) Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 - RP Nº 089/2021 PROCESSO Nº 172/2021

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E XXXXXXXXXXXXXXXX.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves nº. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440-001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 16.829.640/0001-49, neste ato representado pelo representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Sr.:** _____, portador de RG nº. _____, SSP/ _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari-MG.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede a _____, nº. _____, Bairro _____, Cidade de _____, CEP: _____, neste ato representada por seu sócio-proprietário **Sr.** _____, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, Cidade de _____.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais legislação aplicável que regem o presente, e em obediência ao processo de **PREGÃO Nº. /2021**, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar a presente contratação, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora registrada na Ata de REGISTRO DE PREÇOS Nº....., independentemente de transcrição.



1.3. Discriminação do objeto:

FORNECEDOR					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
Total geral da proposta em R\$					R\$

1.4. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto na Lei supramencionada e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Contrato é de (dias/meses/anos) contados a partir de (data de assinatura/ordem de serviços) fixado no Edital, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Ficha	Dotação	Nome
352	02.09. .15.752.0012.2061.3.3.90.30.00	Material de Consumo



5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, em até no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, Empenho e liberação por quem de direito.

Haverá compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos. (Conforme a Lei nº8666/93, Artigo 40, XIV. “d”).

O pagamento será realizado de acordo com a proposta financeira da Contratada, e será creditado em conta _____ (corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) deverá(ão) ser enviada(s) mensalmente para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer serviço, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

O valor consignado neste Contrato é fixo e irreatável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º. 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o



limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, ressalvadas as condições relativas às supressões, que poderão exceder este limite, conforme previsto no § 2º, artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor **Vitor Hugo Alessi Júnior - Mat. nº 015.881**, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente o contrato, obedecendo aos termos do contrato e aos demais documentos que o integram. **Caso seja detectada alguma irregularidade, o objeto terá o seu recebimento rejeitado mediante simples declaração de constatação.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato, no Termo de Referência e na legislação pertinente, as seguintes:

10.1.2. Cumprir rigorosamente os prazos e demais condições de fornecimento conforme disposto no Termo de Referência;

10.1.3. Entregar os produtos conforme especificações constantes nos Termos de Referência, no edital e de acordo com a marca e o modelo/versão ofertados na licitação, nas quantidades solicitadas e dentro dos prazos determinados;

10.1.4. Realizar o fornecimento do item empenhado, sem qualquer exigência de pedido mínimo para a entrega;

10.1.5. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega do produto no local indicado na nota de empenho, não cabendo à CONTRATANTE custear qualquer tipo de despesa referente ao transporte, incluindo frete ou despesas de outra natureza;

10.1.6. Substituir às suas expensas, em até 10(dez) dias úteis, após notificação formal da irregularidade, o produto que for rejeitado pela unidade solicitante, por irregularidade e/ou inconformidade dos produtos com o ofertado no processo licitatório, sendo a possibilidade pela troca exclusivamente do fornecedor, inclusive com todos os custos advindos desta;

10.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a Lei Federal nº 8.078/1990(CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR);

10.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



10.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município de Araguari/MG e a terceiros, provenientes do fornecimento do objeto do Termo de Referência;

10.1.10. A contratada deverá obedecer com rigor toda legislação vigente e normas estabelecidas pelos órgãos afins para plena execução do objeto ora contratado.

10.2. São obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Termo de Referência:

10.2.1. Emitir a nota de empenho em favor do fornecedor contratado, em data compreendida durante a vigência do contrato assinado;

10.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2.3. Comunicar à empresa, formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa, por meio de servidor especialmente designado;

10.2.5. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2.6. Atestar, o recebimento definitivo dos produtos na nota fiscal/fatura e encaminhar o documento para pagamento;

10.2.7. Efetuar o pagamento à empresa no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e no edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Araguari/MG, sem prejuízo de aplicação de penalidades pecuniárias sobre o valor do contrato e demais cominações legais, com observância das disposições do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 nos seguintes casos:

11.1.1. Cometer fraude fiscal;

11.1.2. Apresentar documento falso;

11.1.3. Fazer declaração falsa;

11.1.4. Comporta-se de modo inidôneo;

11.1.5. Não assinar o Contrato no prazo estabelecido;

11.1.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

11.1.7. Não manter a proposta;

11.1.8. Não executar total ou parcialmente o Objeto do Contrato.

11.1.9. Para os fins do subitem 11.1.4., reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos Artigos 90, 92, 93, 94, 95, 96 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.



11.2. Quando se tratar de atraso na execução dos serviços objeto do Contrato e para os prazos citados neste termo aplicar-se-á penalidades na seguinte proporção: Advertência, que será realizada por escrito; Multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do serviço de manutenção não realizado; Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

11.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.4. A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

11.5. Estima-se para efeito de aplicação de multas, o valor total do Contrato, à época da infração cometida.

11.6. O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à Prefeitura Municipal de Araguari/MG e apresentado o comprovante à Secretaria de Fazenda do CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fazer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do § 1º, do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente instrumento contratual poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, de acordo com o art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. No caso da rescisão unilateral, a CONTRATANTE não indenizará à CONTRATADA, salvo pelos fornecimentos já efetuados, até o momento da rescisão.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:



13.1.1. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.1.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, nas demais normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

16.2. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente os serviços licitados.

16.3. A licitante vencedora obrigar-se-á a manter, até a data de pagamento todas as condições de **habilitação e qualificação exigidas na licitação**, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do instrumento contratual.

16.4. A Administração não se obriga a utilizar o Instrumento Contratual, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições do Instrumento Contratual, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

16.5. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante a vigência do Instrumento Contratual determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo instrumento contratual.

16.6. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital, seus anexos e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.



16.7. A parte Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, conforme menciona o artigo 70 da Lei 8.666/93.

16.8 - A parte Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme determina o artigo 71 da Lei 8.666/93.

16.9 - Ficará sob responsabilidade da Secretaria Gestora a vinculação e responsabilidade de quantitativos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Este Contrato será publicado no Correio Oficial do Município, as expensas do Contratante.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Araguari/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Araguari - MG, XX de XXXXXXXXXXXX de 2021.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATANTE**

**SR.
CONTRATADO(A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ . CPF/MF: _____ .

NOME: _____ . CPF/MF: _____ .